



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Os locais que serão executados as inscrições de pedestres serão fornecidas previamente pela PMM através do projeto básico de sinalização e acessibilidade, porém poderão sofrer alterações a nível de projeto executivo, que será elaborado pela CONTRADADA conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **6.4. Sinalização Horizontal tinta vinílica ou acrílica.**

Demarcação e pintura com tinta acrílica ou vinílica da pista de caminhada estabelecido pela PMM através do projeto básico. A demarcação deve atender os requisitos estabelecidos na alteração do anexo IV da resolução CONTRAN nº 973 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) disponível em [Governo Federal - Participa + Brasil - Alteração do Anexo IV da Resolução CONTRAN nº 973 que institui o regulamento de sinalização viária. \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Antes da aplicação da tinta, deve ser efetuada a pré-marcação da sinalização horizontal seguindo o projeto básico, a área para aplicação da tinta deve estar limpa, evitando o comprometimento da qualidade da pintura. O material utilizado e execução do serviço deve seguir as especificações técnicas da PMM.

#### **6.5. Sinalização Vertical com placa de sinalização viária.**

Nos locais onde serão criadas novas travessias de pedestres para viabilizar a rota acessível deverão ser instaladas placas de sinalização vertical em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA do tipo A-32b conforme Volume 2 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Os locais estão indicados no projeto de sinalização.



---

## **7. Equipamentos urbanos**

### **7.1. Instalação de esqui triplo, em tubo de aço carbono – equipamento de ginástica para academia ao ar livre.**

Conforme projeto básico disponibilizado pela PMM, deve ser instalado ao longo da intervenção ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, atendendo as especificações da PMM.

O equipamento deve ser instalado com chumbador mecânico sobre piso. Para instalação é necessário fazer a locação do equipamento na base, realizar o posicionamento do equipamento e prosseguir perfurando os locais a serem fixados, a fixação deve ser feita com chumbador mecânico.

### **7.2. Instalação de simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono – equipamento de ginástica para academia ao ar livre.**

Conforme projeto básico disponibilizado pela PMM, deve ser instalado ao longo da intervenção SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, atendendo as especificações da PMM.

O equipamento deve ser instalado com chumbador mecânico sobre piso. Para instalação é necessário fazer a locação do equipamento na base, realizar o posicionamento do equipamento e prosseguir perfurando os locais a serem fixados, a fixação deve ser feita com chumbador mecânico.

### **7.3. Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono – equipamento de ginástica para academia ao ar livre.**

Conforme projeto básico disponibilizado pela PMM, deve ser instalado ao longo da intervenção SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, atendendo as especificações da PMM.

O equipamento deve ser instalado com chumbador mecânico sobre piso. Para instalação é necessário fazer a locação do equipamento na base, realizar o posicionamento do equipamento e prosseguir perfurando



os locais a serem fixados, a fixação deve ser feita com chumbador mecânico.

#### **7.4. Instalação de simulador de remo individual, em tubo de aço carbono – equipamento de ginástica para academia ao ar livre.**

Conforme projeto básico disponibilizado pela PMM, deve ser instalado ao longo da intervenção SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, atendendo as especificações da PMM.

O equipamento deve ser instalado com chumbador mecânico sobre piso. Para instalação é necessário fazer a locação do equipamento na base, realizar o posicionamento do equipamento e prosseguir perfurando os locais a serem fixados, a fixação deve ser feita com chumbador mecânico.

#### **7.5. Instalação de rotação vertical duplo, em tubo de aço carbono – equipamento de ginástica para academia ao ar livre.**

Conforme projeto básico disponibilizado pela PMM, deve ser instalado ao longo da intervenção ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, atendendo as especificações da PMM.

O equipamento deve ser instalado com chumbador mecânico sobre piso. Para instalação é necessário fazer a locação do equipamento na base, realizar o posicionamento do equipamento e prosseguir perfurando os locais a serem fixados, a fixação deve ser feita com chumbador mecânico.

#### **7.6. Instalação de conjunto mesa e bancos em concreto.**

Instalação de conjunto de mesa e bancos em concreto, o serviço deve ser executado seguindo as especificações técnicas da PMM

Deve ser disponibilizado a mão de obra para instalação e todo material necessário para o fornecimento do conjunto de mesa com bancos de concreto atendendo os padrões estabelecido em projeto básico, atender NBR 6118 e demais normativas aplicáveis.



---

#### **7.7. Instalação de banco em concreto aparente – L=40cm.**

Devem ser instalado bancos em concreto aparente ao longo da Av. Manacá nos espaços indicados em projeto básico disponibilizado.

Os bancos devem ser em concreto aparente com largura de 40 cm, o comprimento deve seguir os padrões estabelecidos pela PMM.

Deve ser disponibilizado a mão de obra para instalação e todo material necessário para o fornecimento do conjunto de mesa com bancos de concreto atendendo os padrões estabelecido em projeto básico, atender NBR 6118 e demais normativas aplicáveis.

#### **7.8. Tanque de areia – lastro de concreto.**

Será implantado um novo playground no espaço especificado em projeto básico, executar tanque de areia para instalação dos brinquedos.

Execução de base em lastro de concreto fck=5MPA com brita 2, no local indicado para criação de um piso, para recebimento da camada de areia lavada.

#### **7.9. Tanque de areia – borda baixa.**

Execução de borda baixa com bloco de concreto comum, no tanque de areia, para execução é necessário seguir especificações da PMM. Fornecimento de mão de obra e material necessário, a borda deve conter a areia lavada.

#### **7.10. Tanque de areia – fornecimento e aplicação de areia lavada.**

O serviço deve fornecer areia lavada seguindo especificações e quantidade definidas pela PMM, após o fornecimento a areia deve ser lançada e espalhada no tanque construído para o espaço destinado ao playground.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

**7.11. Escorregador Comp=3,00m H=1,80m – estrutura metálica**

No playground será instalado escorregadores com 3,00m de comprimento e 1,80m de altura, estrutura metálica com tubo de armação com diâmetro de 2,5", e assento em peroba, com corrimão na escada, demais especificações serão fornecidas pela PMM.

O serviço fornece mão de obra para fabricação e instalação do brinquedo no espaço indicado, execução da fundação e base do apoio do brinquedo, atendendo as recomendações do fabricante para montagem.

**7.12. Gangorra com 3 pranchas com comp=3,00m H=0,70m – estrutura metálica**

No playground será instalado gangorras com 3 lugares, tendo 3,00m de comprimento e 0,70 de altura, deve ter sua estrutura metálica com tubo de armação com diâmetro de 2,5", e assento em peroba, pranchas em madeira, demais especificações serão fornecidas pela PMM.

O serviço fornece mão de obra para fabricação e instalação do brinquedo no espaço indicado, execução da fundação e base do apoio do brinquedo, atendendo as recomendações do fabricante para montagem.

**7.13. Balanço duplo em madeira rústica**

No playground será instalado balanços duplo em madeira rustica de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados, também se faz necessário o tratamento da madeira com óleo de linhaça, os demais itens exceto o assento, serão em ferro, sendo esses tratados com antiferruginoso e acabamento em pintura. Os assentos do balanço poderão ser de pneus, tábuas ou bancos plásticos seguindo a especificação da PMM.

O serviço fornece mão de obra para fabricação e instalação do brinquedo no espaço indicado, execução da fundação e base do apoio do brinquedo, atendendo as recomendações do fabricante para montagem.



#### **7.14. Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)**

No playground será instalado gira-gira tipo carrossel, com eixo em tubo de aço circular pintado, o assento deve ser de madeira e pintado com óleo de linhaça, todas as peças de ferro devem ser tratadas com antiferruginoso e acabamento em pintura. O modelo a ser instalado deve aprovado pela PMM.

O serviço fornece mão de obra para fabricação e instalação do brinquedo no espaço indicado, execução da fundação e base do apoio do brinquedo, atendendo as recomendações do fabricante para montagem.

#### **7.15. Lixeira metálica dupla, capacidade 60L, em tudo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre solo.**

Ao longo da Avenida do Manacá serão instaladas lixeiras duplas, identificadas em projeto básico, essas lixeiras devem ser fabricadas em tubo de aço carbono, com cestos em chapa de aço carbono e pintura eletrostática, para instalação é necessário realizar a escavação da vala no local indicado em projeto, e posteriormente deve executar lastro de brita, a base do equipamento será chumbada na vala, após o chumbamento e posicionamento da lixeira é necessário fazer o reaterro da base.

### **8. Serviços complementares**

#### **8.1. Demolição de alvenaria.**

Demolição de mureta no entorno do espaço de ginastica ao ar livre existente, para a instalação dos novos equipamentos.

A demolição será realizada de forma manual com o uso de marreta, seguindo todos os requisitos de segurança. Demolir primeiro a parte superior e posteriormente a parte inferior da alvenaria.



---

## **8.2. Remoção de alambrados para quadras poliesportivas, estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado.**

Remoção de alambrado no entorno do espaço de ginástica ao ar livre existente, para a instalação dos novos equipamentos.

A remoção será realizada de forma manual, as amarrações dos arames devem ser cortadas, posteriormente a tela deve ser destacada da estrutura do alambrado, a marreta pode ser utilizada para soltar os tubos de aço.

## **9. Paisagismo**

### **9.1. Plantio de árvore ornamental.**

Fornecimento de muda e plantio, a espécie será definida pela PMM. Para a realização do plantio o solo deve estar preparado e escavado, após a escavação a muda deve ser posicionada, o reaterro deve ser realizado com o próprio solo escavado.

## **10. Reforma quadra**

### **10.1. Trave oficial completa com rede para futebol de salão.**

Fornecimento e instalação de trave de futebol de salão com dimensões oficiais de 3x2xm, em tubo de aço galvanizado, com ganchos especiais para fixação da rede, sendo essa de náilon, com malha de 10x10cm, fio com espessura de 2mm, é necessário executar as esperas para fixação da trave em tubo de PVC, com tampas em ferro galvanizados, demais materiais necessários para instalação devem ser fornecidos.

### **10.2. Regularização de piso com nata de cimento.**

Aplicação de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1, aplicada com escova, vassoura ou rolo, para regularização do piso da quadra existente com intuito de melhorar o acabamento do piso.



---

### **10.3. Preparo de piso cimentado para pintura.**

O piso da quadra deve ser varrido e lavado com água e sabão, removendo toda sujeira, após a limpeza lixar o piso com lixadeira com disco adiamantado, posteriormente aspirar o piso e prosseguir para o polimento com disco de acabamento.

### **10.4. Pintura de piso com tinta epóxi.**

Seguir as especificações técnicas fornecidas pela PMM para tipo e cor da tinta a ser utilizada para pintura do piso da quadra existente.

Com piso limpo e seco, delimitar a área de pintura com fita crepe, seguir as orientações do fornecedor para preparo da tinta, aplicar uma demão de primer epóxi com rolo de lã, após aplicação do primer, esperar 16 horas para realizar a pintura com tinta epóxi com rolo de lã, após o intervalo de 12 horas aplicar a segunda demão, a pintura deve ser feita a 90° para realizar uma aplicação cruzada.

### **10.5. Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com borracha clorada, E=5cm.**

Demarcação da quadra poliesportiva existente, realizar a limpeza do piso, fazer as medições necessárias para realizar a marcação das linhas com giz, quando necessário utilizar gabaritos, após a marcação colocar fita crepe nas laterais deixando a espessura das linhas adequadas, lixar levemente o local, preparar a borracha clorada conforme as especificações do fornecedor, e prosseguir para aplicação da primeira demão com trincha ou rolo de lã na área delimitada, após um intervalo de 12 horas (mínimo), aplicar as demais demão, sem diluição.

### **10.6. Pintura Látex acrílica econômica em paredes.**

Seguir as especificações técnicas fornecidas pela PMM para tipo e cor da tinta a ser utilizada para pintura da mureta de divisa da quadra existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

Limpar a superfície a ser pintada, realizar o preparo da tinta seguindo as instruções do fabricante, prosseguir para aplicação da tinta com rolo ou trincha. Necessário aplicar duas demãos de tinta, seguindo o intervalo mínimo estabelecido pelo fabricante entre as demãos.

**10.7. Remoção de alambrados para quadras poliesportivas, estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado.**

Remoção do alambrado existente da quadra poliesportiva para substituição por novo alambrado.

A remoção será realizada de forma manual, as amarrações dos arames devem ser cortadas, posteriormente a tela deve ser destacada da estrutura do alambrado, a marreta pode ser utilizada para soltar os tubos de aço.

**10.8. Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diametro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af\_03/2021**

O novo alambrado deve ser constituído de tela de arame galvanizado, montantes em tubo de aço galvanizado DN 2", e nos travamentos horizontais e escoramento do alambrado utilizar tubo de aço galvanizado DN 1 1/4", fixar a tela na estrutura tubular com arame galvanizado, a estrutura tubular deve ser soldada, os montantes devem ser fixados na base com concreto magro.

Previamente as medidas devem ser conferidas in loco para a devida instalação do alambrado, os tubos devem ser cortados conforme orientação da PMM, e lixados até eliminar todas as rebarbas, prosseguir com o chumbamento dos montantes na base de concreto, soldar os travamentos horizontais e escoramento do alambrado, lixar possíveis excessos de solda, com a estrutura pronta a tela deve ser fixada com amarração de arame.

Todos os materiais devem ser fornecidos conforme especificações, assim como a devida instalação utilizando mão de obra qualificada para o serviço.



---

### **10.9. Retirada de portão de ferro perfilado tipo pq (gp5/gpm1)**

Retirada do portão da quadra poliesportiva de forma manual, seguindo as orientações da PMM, assim como a destinação do material removido.

### **10.10. Portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de abrir, 1 folha, com pintura eletrolítica**

Substituição do portão de acesso a quadra poliesportiva, o novo portão deve ser de uma folha, em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm com pintura eletrolítica, todos os materiais necessários para devida instalação já estão inclusos no serviço, como os montantes, chumbamentos, roldanas e o concreto.

Deve ser fornecido e instalado conforme as definições de projeto e/ou fiscalização.

## **11. Administração local.**

### **11.1. Engenheiro civil de obra pleno.**

Profissional disponibilizado em obra, para acompanhamento e supervisão da execução da obra.

O item remunera a hora do profissional e contempla todos os custos relacionados a contratação como alimentação, EPI's, exames médicos obrigatórios, seguros de vida, e cursos de capacitação, além das demais obrigações previstas em convenções coletivas de trabalho e normas da prática profissional da construção civil.

### **11.2. Mestre de obras.**

Profissional disponibilizado em obra, para acompanhamento diário de toda execução da obra.

O item remunera a hora do profissional e contempla todos os custos relacionados a contratação como alimentação, EPI's, exames médicos obrigatórios, seguros de vida, e cursos de capacitação, além das demais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

obrigações previstas em convenções coletivas de trabalho e normas da prática profissional da construção civil.

Alexander Dutra  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

# **ANEXO VII**

## **NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- Frente 01
- Frente 02
- Frente 03
- Frente 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **FRENTE 01**

- Avenida Washigton Luiz.
- Rua David Boscariol
- Rua Ary Barroso
- Rua Porto Feliz



## Índice

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO.....                        | 3 |
| 2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS..... | 3 |
| 3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS .....  | 4 |



## **1. OBJETIVO**

Estabelecer as normas e critérios pelos quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo deste contrato, identificados na Planilha de Quantidades e Preços.

## **2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas nesta parte.



A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

### **3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS**

Na planilha de Quantidades e Preços figuram a descrição resumida de cada serviço, as quantidades estimadas envolvendo todas as áreas de trabalho e os preços unitários.

Os preços unitários ofertados pela Contratada serão independentes do processo empregado em sua execução, e deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços, e sempre em concordância com as Normas da ABNT e outros Órgãos Normativos.

Assim, sem se limitar ao abaixo relacionado, fica entendido e acordado que os Preços Unitários, conforme estabelecidos, na planilha incluem o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa salários, contribuições do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros – sempre que aplicáveis –, e tudo de acordo com o disposto nas leis trabalhistas vigentes;



- Materiais incluindo o seu transporte, movimentação e estocagem dentro e fora do local da obra;
- Equipamentos, ferramentas e material de consumo (plotagens, encadernações, cópias diversas e outros), incluindo sua aquisição ou amortização, transporte, combustíveis, lubrificantes etc;
- BDI, que inclui, além do lucro e despesas indiretas, as despesas da Administração Central, alojamento, tapumes, locação da obra, custos financeiros, detalhamento;
- Dispositivos de sinalização e proteção;
- Serviços e/ ou obras provisórias que possibilitem a execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, manutenção e limpeza;
- Preparação ou reprodução de desenhos, especificações e instruções que forem necessários à execução dos serviços;
- Locação topográfica e nivelamento necessário à execução das obras;
- Trabalhos necessários à medição dos serviços, como memória de cálculo e relatório fotográfico;
- Preparo dos locais de trabalho;
- Desobstrução, acertos, arremates, reparos e regularização do terreno antes e/ou depois da execução do serviço;
- Movimentação e transporte na área de obra.
- Transporte, com carga e descarga, inclusive a formação de eventuais estoques e recargas;
- Transporte para bota-fora até local permitido pela fiscalização, com a regularização dos aterros no local;
- Ensaios tecnológicos de acordo com as normas ABNT e outros Órgãos Normativos;



- Transporte de pessoal e equipamento de outras localidades até o canteiro, bem como montagem do equipamento no canteiro e frentes de trabalho;

- Transporte do pessoal no local da obra;
- Direitos, royalties, taxas, lucros e seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados;
- Alimentação e alojamento para o pessoal da obra.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionado acima.

Desta forma, este documento apresenta os critérios para pagamento dos serviços da obra, caracterizando os insumos – materiais, equipamentos e mão de obra – a serem remunerados, bem como, as disposições que regulamentam as medições dos serviços.

Para aqueles serviços da planilha orçamentária cuja fonte referencial adotada corresponda à tabela oficial de domínio público deverão ser considerados os critérios publicados pelos respectivos órgãos responsáveis, conforme abaixo relacionado:

- SINAPI-SP, órgão responsável: CAIXA Econômica Federal, acessível no endereço on-line:

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>



• SIURB-EDIF e SIURB-INFRA, órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) do município de São Paulo, acessível no endereço on-line:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas\\_d\\_e\\_custos/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_d_e_custos/)

Os demais insumos, não pertencentes à nenhuma das fontes a cima, seguem descritos a baixo:

**05.09.006 TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE**

1) Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

2) O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120

**70.02.014 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas**

1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m²).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, na espessura de 1,5 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13159 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.



**70.02.016 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas**

- 1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.02.017 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas**

- 1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para setas, símbolos, letras e algarismos. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.03.006 Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m<sup>2</sup>**

- 1) Será medido pela área da placa instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0 m<sup>2</sup>, totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.



**70.06.011 Tacha tipo I bidirecional refletiva**

- 1) Será medido pela unidade de tacha instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tacha refletiva de plástico injetado tipo I bidirecional, com pino, nas cores branco ou amarelo, conforme NBR 14636; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

Augusto Cândido Gonçalves  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **FRENTE 02**

- Avenida Antônia Rosa Fioravanti.



## Índice

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO.....                        | 3 |
| 2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS..... | 3 |
| 3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS .....  | 4 |



## **1. OBJETIVO**

Estabelecer as normas e critérios pelos quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo deste contrato, identificados na Planilha de Quantidades e Preços.

## **2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas nesta parte.



A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

### **3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS**

Na planilha de Quantidades e Preços figuram a descrição resumida de cada serviço, as quantidades estimadas envolvendo todas as áreas de trabalho e os preços unitários.

Os preços unitários ofertados pela Contratada serão independentes do processo empregado em sua execução, e deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços, e sempre em concordância com as Normas da ABNT e outros Órgãos Normativos.

Assim, sem se limitar ao abaixo relacionado, fica entendido e acordado que os Preços Unitários, conforme estabelecidos, na planilha incluem o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa salários, contribuições do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros – sempre que aplicáveis –, e tudo de acordo com o disposto nas leis trabalhistas vigentes;



- Materiais incluindo o seu transporte, movimentação e estocagem dentro e fora do local da obra;
- Equipamentos, ferramentas e material de consumo (plotagens, encadernações, cópias diversas e outros), incluindo sua aquisição ou amortização, transporte, combustíveis, lubrificantes etc;
- BDI, que inclui, além do lucro e despesas indiretas, as despesas da Administração Central, alojamento, tapumes, locação da obra, custos financeiros, detalhamento;
- Dispositivos de sinalização e proteção;
- Serviços e/ ou obras provisórias que possibilitem a execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, manutenção e limpeza;
- Preparação ou reprodução de desenhos, especificações e instruções que forem necessários à execução dos serviços;
- Locação topográfica e nivelamento necessário à execução das obras;
- Trabalhos necessários à medição dos serviços, como memória de cálculo e relatório fotográfico;
- Preparo dos locais de trabalho;
- Desobstrução, acertos, arremates, reparos e regularização do terreno antes e/ou depois da execução do serviço;
- Movimentação e transporte na área de obra.
- Transporte, com carga e descarga, inclusive a formação de eventuais estoques e recargas;
- Transporte para bota-fora até local permitido pela fiscalização, com a regularização dos aterros no local;
- Ensaios tecnológicos de acordo com as normas ABNT e outros Órgãos Normativos;



- Transporte de pessoal e equipamento de outras localidades até o canteiro, bem como montagem do equipamento no canteiro e frentes de trabalho;

- Transporte do pessoal no local da obra;
- Direitos, royalties, taxas, lucros e seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados;
- Alimentação e alojamento para o pessoal da obra.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionado acima.

Desta forma, este documento apresenta os critérios para pagamento dos serviços da obra, caracterizando os insumos – materiais, equipamentos e mão de obra – a serem remunerados, bem como, as disposições que regulamentam as medições dos serviços.

Para aqueles serviços da planilha orçamentária cuja fonte referencial adotada corresponda à tabela oficial de domínio público deverão ser considerados os critérios publicados pelos respectivos órgãos responsáveis, conforme abaixo relacionado:

- SINAPI-SP, órgão responsável: CAIXA Econômica Federal, acessível no endereço on-line:

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>



• SIURB-EDIF e SIURB-INFRA, órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) do município de São Paulo, acessível no endereço on-line:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas\\_d\\_e\\_custos/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_d_e_custos/)

Os demais insumos, não pertencentes à nenhuma das fontes a cima, seguem descritos a baixo:

**05.09.006 TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE**

1) Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

2) O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120

**70.02.014 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas**

1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m²).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, na espessura de 1,5 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13159 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.



**70.02.016 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas**

- 1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.02.017 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas**

- 1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para setas, símbolos, letras e algarismos. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.03.006 Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m<sup>2</sup>**

- 1) Será medido pela área da placa instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0 m<sup>2</sup>, totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.



**70.06.011 Tacha tipo I bidirecional refletiva**

- 1) Será medido pela unidade de tacha instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tacha refletiva de plástico injetado tipo I bidirecional, com pino, nas cores branco ou amarelo, conforme NBR 14636; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

**70.06.011 Tacha tipo I bidirecional refletiva**

- 1) Será medido pela unidade de tacha instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tacha refletiva de plástico injetado tipo I bidirecional, com pino, nas cores branco ou amarelo, conforme NBR 14636; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

**70.06.020 Tachão tipo I bidirecional refletivo**

- 1) Será medido pela unidade de tachão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de tachão refletivo de plástico injetado tipo I bidirecional, com pino, conforme NBR 15576; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

Augusto Cândido Gonçalves  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### FRENTE 03

- Rua Clarice de Jesus Lázaro Bedeschi
- Rua General Hastunfilo de Moura
- Rua José Figueiredo
- Rua Clodoaldo Portugal Cabiré
- Rua Pio Pinto Nazário
- Rua Otávio Pereira
- Rua Otávio Perreti
- Avenida Assis Brasil
- Rua Ivan Bernardo da Silva
- Rua Valdemar Celestino da Silva



## Índice

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO.....                        | 3 |
| 2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS..... | 3 |
| 3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS .....  | 4 |



## **1. OBJETIVO**

Estabelecer as normas e critérios pelos quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo deste contrato, identificados na Planilha de Quantidades e Preços.

## **2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas nesta parte.



A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

### **3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS**

Na planilha de Quantidades e Preços figuram a descrição resumida de cada serviço, as quantidades estimadas envolvendo todas as áreas de trabalho e os preços unitários.

Os preços unitários ofertados pela Contratada serão independentes do processo empregado em sua execução, e deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços, e sempre em concordância com as Normas da ABNT e outros Órgãos Normativos.

Assim, sem se limitar ao abaixo relacionado, fica entendido e acordado que os Preços Unitários, conforme estabelecidos, na planilha incluem o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa salários, contribuições do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros – sempre que aplicáveis –, e tudo de acordo com o disposto nas leis trabalhistas vigentes;
- Materiais incluindo o seu transporte, movimentação e estocagem dentro e fora do local da obra;



- Equipamentos, ferramentas e material de consumo (plotagens, encadernações, cópias diversas e outros), incluindo sua aquisição ou amortização, transporte, combustíveis, lubrificantes etc;
- BDI, que inclui, além do lucro e despesas indiretas, as despesas da Administração Central, alojamento, tapumes, locação da obra, custos financeiros, detalhamento;
- Dispositivos de sinalização e proteção;
- Serviços e/ ou obras provisórias que possibilitem a execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, manutenção e limpeza;
- Preparação ou reprodução de desenhos, especificações e instruções que forem necessários à execução dos serviços;
- Locação topográfica e nivelamento necessário à execução das obras;
- Trabalhos necessários à medição dos serviços, como memória de cálculo e relatório fotográfico;
- Preparo dos locais de trabalho;
- Desobstrução, acertos, arremates, reparos e regularização do terreno antes e/ou depois da execução do serviço;
- Movimentação e transporte na área de obra.
- Transporte, com carga e descarga, inclusive a formação de eventuais estoques e recargas;
- Transporte para bota-fora até local permitido pela fiscalização, com a regularização dos aterros no local;
- Ensaios tecnológicos de acordo com as normas ABNT e outros Órgãos Normativos;



- Transporte de pessoal e equipamento de outras localidades até o canteiro, bem como montagem do equipamento no canteiro e frentes de trabalho;

- Transporte do pessoal no local da obra;
- Direitos, royalties, taxas, lucros e seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados;
- Alimentação e alojamento para o pessoal da obra.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionado acima.

Desta forma, este documento apresenta os critérios para pagamento dos serviços da obra, caracterizando os insumos – materiais, equipamentos e mão de obra – a serem remunerados, bem como, as disposições que regulamentam as medições dos serviços.

Para aqueles serviços da planilha orçamentária cuja fonte referencial adotada corresponda à tabela oficial de domínio público deverão ser considerados os critérios publicados pelos respectivos órgãos responsáveis, conforme abaixo relacionado:

- SINAPI-SP, órgão responsável: CAIXA Econômica Federal, acessível no endereço on-line:

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>



• SIURB-EDIF e SIURB-INFRA, órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) do município de São Paulo, acessível no endereço on-line:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas\\_d\\_e\\_custos/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_d_e_custos/)

Os demais insumos, não pertencentes à nenhuma das fontes a cima, seguem descritos a baixo:

**05.09.006 TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE**

1) Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

2) O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120

**70.02.014 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas**

1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, na espessura de 1,5 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13159 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.02.016 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas**



1) Será medido pela área de massa termoplástica executada ( $m^2$ ).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.02.017 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas**

1) Será medido pela área de massa termoplástica executada ( $m^2$ ).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para setas, símbolos, letras e algarismos. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.03.006 Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0  $m^2$**

1) Será medido pela área da placa instalada ( $m^2$ ).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0  $m^2$ , totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

Augusto Cândido Gonçalves  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **FRENTE 04**

- Avenida do Manacá entre a Rua Mario Mantovani e Avenida Kenzo Sasaki e entre a Rua do Reseda e Rua das Margaridas.



## Índice

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO.....                        | 3 |
| 2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS..... | 3 |
| 3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS .....  | 4 |



## **1. OBJETIVO**

Estabelecer as normas e critérios pelos quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo deste contrato, identificados na Planilha de Quantidades e Preços.

## **2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas nesta parte.



A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

### **3. PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS**

Na planilha de Quantidades e Preços figuram a descrição resumida de cada serviço, as quantidades estimadas envolvendo todas as áreas de trabalho e os preços unitários.

Os preços unitários ofertados pela Contratada serão independentes do processo empregado em sua execução, e deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços, e sempre em concordância com as Normas da ABNT e outros Órgãos Normativos.

Assim, sem se limitar ao abaixo relacionado, fica entendido e acordado que os Preços Unitários, conforme estabelecidos, na planilha incluem o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa salários, contribuições do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros – sempre que aplicáveis –, e tudo de acordo com o disposto nas leis trabalhistas vigentes;
- Materiais incluindo o seu transporte, movimentação e estocagem dentro e fora do local da obra;



- Equipamentos, ferramentas e material de consumo (plotagens, encadernações, cópias diversas e outros), incluindo sua aquisição ou amortização, transporte, combustíveis, lubrificantes etc;
- BDI, que inclui, além do lucro e despesas indiretas, as despesas da Administração Central, alojamento, tapumes, locação da obra, custos financeiros, detalhamento;
- Dispositivos de sinalização e proteção;
- Serviços e/ ou obras provisórias que possibilitem a execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, manutenção e limpeza;
- Preparação ou reprodução de desenhos, especificações e instruções que forem necessários à execução dos serviços;
- Locação topográfica e nivelamento necessário à execução das obras;
- Trabalhos necessários à medição dos serviços, como memória de cálculo e relatório fotográfico;
- Preparo dos locais de trabalho;
- Desobstrução, acertos, arremates, reparos e regularização do terreno antes e/ou depois da execução do serviço;
- Movimentação e transporte na área de obra.
- Transporte, com carga e descarga, inclusive a formação de eventuais estoques e recargas;
- Transporte para bota-fora até local permitido pela fiscalização, com a regularização dos aterros no local;
- Ensaio tecnológicos de acordo com as normas ABNT e outros Órgãos Normativos;



- Transporte de pessoal e equipamento de outras localidades até o canteiro, bem como montagem do equipamento no canteiro e frentes de trabalho;

- Transporte do pessoal no local da obra;
- Direitos, royalties, taxas, lucros e seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados;
- Alimentação e alojamento para o pessoal da obra.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionado acima.

Desta forma, este documento apresenta os critérios para pagamento dos serviços da obra, caracterizando os insumos – materiais, equipamentos e mão de obra – a serem remunerados, bem como, as disposições que regulamentam as medições dos serviços.

Para aqueles serviços da planilha orçamentária cuja fonte referencial adotada corresponda à tabela oficial de domínio público deverão ser considerados os critérios publicados pelos respectivos órgãos responsáveis, conforme abaixo relacionado:

- SINAPI-SP, órgão responsável: CAIXA Econômica Federal, acessível no endereço on-line:

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>



• SIURB-EDIF e SIURB-INFRA, órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) do município de São Paulo, acessível no endereço on-line:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas\\_d\\_e\\_custos/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_d_e_custos/)

Os demais insumos, não pertencentes à nenhuma das fontes a cima, seguem descritos a baixo:

**05.09.006 TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE**

1) Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

2) O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120

**70.02.014 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas**

1) Será medido pela área de massa termoplástica executada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, na espessura de 1,5 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13159 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.02.016 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas**



1) Será medido pela área de massa termoplástica executada ( $m^2$ ).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para faixas. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.02.017 Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas**

1) Será medido pela área de massa termoplástica executada ( $m^2$ ).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material termoplástico pelo processo de extrusão, através de equipamentos adequados, na espessura de 3,0 mm, para setas, símbolos, letras e algarismos. O material deverá atender as exigências da ABNT NBR 13132 e a execução deverá atender a ABNT NBR 15402.

**70.02.010 Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica**

1) Será medido por área de pintura executada ( $m^2$ ).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta a base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

**70.03.006 Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0  $m^2$**

1) Será medido pela área da placa instalada ( $m^2$ ).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0  $m^2$ , totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR



14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

**35.05.210 Balanço duplo em madeira rústica**

- 1) Será medido por conjunto de balanço duplo instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de balanço duplo constituído por: uma trave vertical com dois balanços de pneus, tábuas ou banquinhos com assentos em plásticos, madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência Balanço Americano, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

**35.05.240 Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)**

- 1) Será medido por conjunto de brinquedo gira-gira instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrocel, constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; referência Gira- Gira, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

**35.01.150 Trave oficial completa com rede para futebol de salão**



1) Será medido por conjunto de trave com rede instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm.

**17.01.050 Regularização de piso com nata de cimento**

1) Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.

**11.20.050 Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos**

1) Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

2) O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

Augusto Cândido Gonçalves  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

# **ANEXO VIII**

## **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

### **REFERÊNCIA**

- Frente 01
- Frente 02
- Frente 03
- Frente 04



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SECRETARIA DE OBRAS

## PLANILHA CONSOLIDADA

OBJETO: Qualificação viária de diversas vias do município de Mauá, incluindo  
Recapeamento asfáltico, Acessibilidade, Sinalização e Drenagem

LOCAL: Diversas vias em Mauá - SP

REFERENCIA  
SEM DESONERAÇÃO

SINAPI (05/2025)  
SIURB (01/2025)  
CDHU (05/2025)

|        |        |
|--------|--------|
| BDI 1: | 21,00% |
| BDI 2: | 14,45% |

|      |                     |       |                                                            |     |          |                                  |                   |                           |                   |  |
|------|---------------------|-------|------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|--|
| 1    | FRETE 1             |       |                                                            |     |          |                                  | R\$               | 3.949.223,53              |                   |  |
|      |                     |       |                                                            |     |          |                                  |                   |                           |                   |  |
| 2    | FRETE 2             |       |                                                            |     |          |                                  | R\$               | 5.378.112,81              |                   |  |
|      |                     |       |                                                            |     |          |                                  |                   |                           |                   |  |
| 3    | FRETE 3             |       |                                                            |     |          |                                  | R\$               | 6.240.753,96              |                   |  |
|      |                     |       |                                                            |     |          |                                  |                   |                           |                   |  |
| 4    | FRETE 4             |       |                                                            |     |          |                                  | R\$               | 2.099.387,21              |                   |  |
|      |                     |       |                                                            |     |          |                                  |                   |                           |                   |  |
| 5    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL |       |                                                            |     |          |                                  | R\$               | 375.165,28                |                   |  |
| ITEM | FONTE               | COD.  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                     | UN. | QUANT.   | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$) | BDI               | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |  |
| 5.1  | SINAPI              | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H   | 556,00   | 132,73                           | 21,00%            | 160,60                    | 89.293,60         |  |
| 5.2  | SINAPI              | 90780 | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                | H   | 2.952,00 | 80,03                            | 21,00%            | 96,84                     | 285.871,68        |  |
|      |                     |       |                                                            |     | TOTAL    |                                  | R\$ 18.042.642,79 |                           |                   |  |

LOCAL: Mauá - SP  
DATA: 07/08/2025

RESPONSÁVEL: Augusto Candido Gonçalves  
CREA/ART: 5071001141-SP / 2620240212339

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 01

| <div><div></div><div><div>OBJETO: Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 01</div><div>LOCAL: Av. Washigton Luiz, Rua Porto Feliz, Rua Ary Barroso e Rua David Boscariol</div></div></div> <div><div>Valor Onerado R\$ 3.949.223,53</div><div>Valor Desonerado R\$ 4.104.931,43</div><div>Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração</div></div> <div><div>BDI1: 21,00%</div><div>BDI2: 14,45%</div></div> <div>REFERÊNCIA<br/>SEM DESONERAÇÃO<br/>SINAPI (05/2025)<br/>SIURB (01/2025)<br/>CDHU (05/2025)</div> |        |           |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |          | ITEM   | FONTE    | COD.         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$) | BDI | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|--------|----------|--------------|------------------------|-----|--------|----------------------------------|-----|---------------------------|-------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |          |        |          | 102.494,68   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 3053018   |  | PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)                                                                                                                                                                                                                        | UN    | 14,00     | 5.445,04 | 21,00% | 6.588,50 | 92.239,00    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 103689    |  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                                | M2    | 18,00     | 470,88   | 21,00% | 569,76   | 10.255,68    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |  | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO                                                                                                                                                                                                                                |       |           |          |        |          | 2.391.150,52 |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 96001     |  | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                                                          | M2    | 19.775,72 | 7,35     | 21,00% | 8,89     | 175.806,15   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 95876     |  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 7.079,71  | 2,26     | 21,00% | 2,73     | 19.327,61    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 5026000   |  | INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE                                                                                                                                                                                                                | M2    | 24.578,14 | 6,95     | 21,00% | 8,41     | 206.702,16   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 100987    |  | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                                                     | M3    | 1.228,91  | 10,91    | 21,00% | 13,20    | 16.221,61    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 95876     |  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 5.456,35  | 2,26     | 21,00% | 2,73     | 14.895,84    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 5099001   |  | BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA | M3    | 240,12    | 567,69   | 21,00% | 686,90   | 164.938,43   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 95995     |  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                             | M3    | 988,79    | 1.488,70 | 21,00% | 1.801,33 | 1.781.137,09 |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 6021000   |  | LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA                                                                                                                                                                                              | UN    | 53,00     | 189,02   | 21,00% | 228,71   | 12.121,63    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |  | CALÇADAS E RAMPAS ACESSÍVEIS                                                                                                                                                                                                                          |       |           |          |        |          | 676.152,36   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 8049000   |  | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                                                                                                         | M3    | 353,79    | 211,07   | 21,00% | 255,39   | 90.354,43    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 100983    |  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                         | M3    | 353,79    | 9,53     | 21,00% | 11,53    | 4.079,20     |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 95876     |  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 3.166,42  | 2,26     | 21,00% | 2,73     | 8.644,33     |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CDHU   | 05.09.006 |  | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                           | T     | 566,06    | 47,47    | 14,45% | 54,33    | 30.754,04    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 100324    |  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                         | M3    | 505,41    | 165,81   | 21,00% | 200,63   | 101.400,41   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 104626    |  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023                                                                                                          | M3    | 353,79    | 666,67   | 21,00% | 806,67   | 285.391,78   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 3.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDIF   | 13002047  |  | PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO                                                                                                                                                                                          | M2    | 758,60    | 169,44   | 21,00% | 205,02   | 155.528,17   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |  | SARJETAS, SARJETÃO E GUIAS                                                                                                                                                                                                                            |       |           |          |        |          | 498.461,82   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 5003000   |  | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                     | M2    | 1.387,21  | 30,19    | 21,00% | 36,53    | 50.674,78    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 5001000   |  | ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                                                       | M     | 2.709,00  | 10,45    | 21,00% | 12,64    | 34.241,76    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 95876     |  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 3.087,09  | 2,26     | 21,00% | 2,73     | 8.427,76     |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CDHU   | 05.09.006 |  | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                           | T     | 551,88    | 47,47    | 14,45% | 54,33    | 29.983,64    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SINAPI | 100324    |  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                         | M3    | 179,36    | 165,81   | 21,00% | 200,63   | 35.985,00    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 5019001   |  | INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA                                                                                                                                                                                  | M3    | 223,02    | 636,89   | 21,00% | 770,64   | 171.868,13   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 4.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INFRA  | 5014002   |  | INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA                                                                                                                                            | M     | 2.709,00  | 51,03    | 21,00% | 61,75    | 167.280,75   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |  | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL                                                                                                                                                                                                                     |       |           |          |        |          | 280.964,15   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CDHU   | 70.02.014 |  | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas                                                                                                                                                 | M2    | 929,71    | 84,86    | 21,00% | 102,68   | 95.462,62    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CDHU   | 70.02.016 |  | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas                                                                                                                                                 | M2    | 928,27    | 126,80   | 21,00% | 153,43   | 142.424,47   |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |
| 5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CDHU   | 70.02.017 |  | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas                                                                                                                                               | M2    | 75,44     | 134,33   | 21,00% | 162,54   | 12.262,02    |                        |     |        |                                  |     |                           |                   |

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 01



**OBJETO:** Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 01

**LOCAL:** Av. Washigton Luiz, Rua Porto Feliz, Rua Ary Barroso e Rua David Boscariorl

Valor Onerado R\$ 3.949.223,53  
Valor Desonerado R\$ 4.104.931,43

**Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração**

## REFERÊNCIA

### SEM DESONERAÇÃO

SINAPI (05/2025)  
SIURB (01/2025)  
CDHU (05/2025)

BDI1: 21,00%  
BDI2: 14,45%

| ITEM | FONTE | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                        | UN. | QUANT. | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$) | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------------|--------|---------------------------|-------------------|
| 5.4  | CDHU  | 70.03.006 | Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m² | M2  | 8,10   | 1.842,63                         | 21,00% | 2.229,58                  | 18.059,60         |
| 5.5  | CDHU  | 70.06.011 | Tacha tipo I bidirecional refletiva                                                                           | UN  | 332,00 | 31,75                            | 21,00% | 38,42                     | 12.755,44         |

**TOTAL: R\$ 3.949.223,53**

LOCAL: Mauá - SP  
DATA: 07/08/2025

RESPONSÁVEL: Augusto Candido Gonçalves  
CREA/ART: 5071001141-SP / 2620240212339

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 02                                                 |                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                          |                                  |                 | REFERÊNCIA                |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|
|  | OBJETO: Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recalpeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 02 |           |                                                                                                                                                                                                                                                        |       | Valor Onerado R\$ 5.378.112,81                           |                                  | SEM DESONERAÇÃO |                           |                                                       |
|                                                                                   |                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                        |       | Valor Desonerado R\$ 5.590.336,80                        |                                  |                 |                           |                                                       |
|                                                                                   | LOCAL: AVENIDA ANTONIA FIORAVANTI - MAUÁ - SP                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                        |       | Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração |                                  |                 |                           | SINAPI (05/2025)<br>SIURB (01/2025)<br>CDHU (05/2025) |
|                                                                                   |                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                        |       | BDI1: 21,00%                                             |                                  |                 |                           |                                                       |
|                                                                                   |                                                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                        |       | BDI2: 14,45%                                             |                                  |                 |                           |                                                       |
| ITEM                                                                              | FONTE                                                                                                                                          | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                 | UN.   | QUANT.                                                   | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$) | BDI             | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$)                                     |
| 1                                                                                 |                                                                                                                                                |           | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                          |                                  |                 |                           | 102.494,68                                            |
| 1.1                                                                               | INFRA                                                                                                                                          | 3053018   | PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)                                                                                                                                                                                                                         | UN    | 14,00                                                    | 5.445,04                         | 21,00%          | 6.588,50                  | 92.239,00                                             |
| 1.2                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 103689    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                                 | M2    | 18,00                                                    | 470,88                           | 21,00%          | 569,76                    | 10.255,68                                             |
| 2                                                                                 |                                                                                                                                                |           | DRENAGEM                                                                                                                                                                                                                                               |       |                                                          |                                  |                 |                           | 240.827,67                                            |
|                                                                                   |                                                                                                                                                |           | ABERTURA DE VALAS                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                          |                                  |                 |                           |                                                       |
| 2.1                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 97636     | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                        | M2    | 381,46                                                   | 25,07                            | 21,00%          | 30,33                     | 11.569,68                                             |
| 2.2                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 100983    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                          | M3    | 57,22                                                    | 9,53                             | 21,00%          | 11,53                     | 659,75                                                |
| 2.3                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 90106     | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024            | M3    | 572,18                                                   | 9,20                             | 21,00%          | 11,13                     | 6.368,36                                              |
| 2.4                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 100979    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                     | M3    | 572,18                                                   | 7,05                             | 21,00%          | 8,53                      | 4.880,70                                              |
| 2.5                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM | 2.756,50                                                 | 2,26                             | 21,00%          | 2,73                      | 7.525,25                                              |
| 2.6                                                                               | CDHU                                                                                                                                           | 05.09.006 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                            | T     | 446,62                                                   | 47,47                            | 14,45%          | 54,33                     | 24.264,86                                             |
| 2.7                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 101571    | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020                                                                                                                 | M2    | 476,85                                                   | 39,47                            | 21,00%          | 47,76                     | 22.774,36                                             |
|                                                                                   |                                                                                                                                                |           | GALERIA E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                          |                                  |                 |                           |                                                       |
| 2.8                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 101616    | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                                              | M2    | 270,22                                                   | 8,28                             | 21,00%          | 10,02                     | 2.707,60                                              |
| 2.9                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 100324    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                           | M3    | 27,02                                                    | 165,81                           | 21,00%          | 200,63                    | 5.421,02                                              |
| 2.10                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 92221     | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024                                                               | M     | 158,95                                                   | 343,11                           | 21,00%          | 415,16                    | 65.989,68                                             |
| 2.11                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 99290     | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020                                                                            | UN    | 4,00                                                     | 4.197,78                         | 21,00%          | 5.079,31                  | 20.317,24                                             |
| 2.12                                                                              | INFRA                                                                                                                                          | 6020021   | FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.                                                                                                                            | UN    | 4,00                                                     | 487,10                           | 21,00%          | 589,39                    | 2.357,56                                              |
| 2.13                                                                              | INFRA                                                                                                                                          | 6020003   | INC.27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO                                                                                                                                               | UN    | 4,00                                                     | 144,51                           | 21,00%          | 174,86                    | 699,44                                                |
| 2.14                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 97957     | CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020                                                                                                                           | UN    | 9,00                                                     | 2.805,60                         | 21,00%          | 3.394,78                  | 30.553,02                                             |
| 2.15                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 93379     | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | M3    | 350,26                                                   | 19,95                            | 21,00%          | 24,14                     | 8.455,28                                              |
| 2.16                                                                              | INFRA                                                                                                                                          | 6023002   | REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA                                                                                                                                                                                                                          | UN    | 3,00                                                     | 1.104,49                         | 21,00%          | 1.336,43                  | 4.009,29                                              |
|                                                                                   |                                                                                                                                                |           | RECOMPOSIÇÃO DAS VALAS                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          |                                  |                 |                           |                                                       |
| 2.17                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 96399     | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024                                                                                                                            | M3    | 81,06                                                    | 98,75                            | 21,00%          | 119,49                    | 9.685,86                                              |
| 2.18                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 96396     | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024                                                                                                            | M3    | 54,04                                                    | 140,35                           | 21,00%          | 169,82                    | 9.177,07                                              |
| 2.19                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 100979    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                     | M3    | 135,11                                                   | 7,05                             | 21,00%          | 8,53                      | 1.152,49                                              |
| 2.20                                                                              | SINAPI                                                                                                                                         | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM | 827,53                                                   | 2,26                             | 21,00%          | 2,73                      | 2.259,16                                              |
| 3                                                                                 |                                                                                                                                                |           | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          |                                  |                 |                           | 3.558.038,29                                          |
| 3.1                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 96001     | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                                                           | M2    | 29.308,92                                                | 7,35                             | 21,00%          | 8,89                      | 260.556,30                                            |
| 3.2                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                     | M3XKM | 11.577,02                                                | 2,26                             | 21,00%          | 2,73                      | 31.605,26                                             |
| 3.3                                                                               | INFRA                                                                                                                                          | 5026000   | INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE                                                                                                                                                                                                                 | M2    | 36.808,64                                                | 6,95                             | 21,00%          | 8,41                      | 309.560,66                                            |
| 3.4                                                                               | SINAPI                                                                                                                                         | 100987    | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                                                      | M3    | 1.840,43                                                 | 10,91                            | 21,00%          | 13,20                     | 24.293,68                                             |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 02                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |                                                                                                                                            |        |                                                                                                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  |        | <b>OBJETO:</b> Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recalpeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 02<br><br><b>LOCAL:</b> AVENIDA ANTONIA FIORAVANTI - MAUÁ - SP |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          | Valor Onerado R\$ 5.378.112,81<br>Valor Desonerado R\$ 5.590.336,80<br><br><b>Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração</b> |        | <b>REFERÊNCIA</b><br><b>SEM DESONERAÇÃO</b><br>SINAPI (05/2025)<br>SIURB (01/2025)<br>CDHU (05/2025) |                   |
|                                                                                   |        |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          | BDI1: 21,00%<br>BDI2: 14,45%                                                                                                               |        |                                                                                                      |                   |
| ITEM                                                                              | FONTE  | COD.                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                | UN.   | QUANT.   | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$)                                                                                                           | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)                                                                            | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 3.5                                                                               | SINAPI | 95876                                                                                                                                                                                                             | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 9.018,12 | 2,26                                                                                                                                       | 21,00% | 2,73                                                                                                 | 24.619,47         |
| 3.6                                                                               | INFRA  | 5099001                                                                                                                                                                                                           | BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS. CAMADA ACABADA | M3    | 374,99   | 567,69                                                                                                                                     | 21,00% | 686,90                                                                                               | 257.580,63        |
| 3.7                                                                               | SINAPI | 95995                                                                                                                                                                                                             | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                             | M3    | 1.465,45 | 1.488,70                                                                                                                                   | 21,00% | 1.801,33                                                                                             | 2.639.759,05      |
| 3.8                                                                               | INFRA  | 6021000                                                                                                                                                                                                           | LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA                                                                                                                                                                                              | UN    | 44,00    | 189,02                                                                                                                                     | 21,00% | 228,71                                                                                               | 10.063,24         |
| 4                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                   | <b>CALÇADAS E RAMPAS ACESSÍVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                   |       |          |                                                                                                                                            |        |                                                                                                      | <b>681.420,54</b> |
| 4.1                                                                               | INFRA  | 8049000                                                                                                                                                                                                           | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                                                                                                         | M3    | 250,36   | 211,07                                                                                                                                     | 21,00% | 255,39                                                                                               | 63.939,44         |
| 4.2                                                                               | SINAPI | 100983                                                                                                                                                                                                            | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                         | M3    | 250,36   | 9,53                                                                                                                                       | 21,00% | 11,53                                                                                                | 2.886,65          |
| 4.3                                                                               | SINAPI | 95876                                                                                                                                                                                                             | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 2.472,30 | 2,26                                                                                                                                       | 21,00% | 2,73                                                                                                 | 6.749,38          |
| 4.4                                                                               | CDHU   | 05.09.006                                                                                                                                                                                                         | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                           | T     | 400,57   | 47,47                                                                                                                                      | 14,45% | 54,33                                                                                                | 21.762,97         |
| 4.5                                                                               | SINAPI | 100324                                                                                                                                                                                                            | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                         | M3    | 357,66   | 165,81                                                                                                                                     | 21,00% | 200,63                                                                                               | 71.757,33         |
| 4.6                                                                               | SINAPI | 104626                                                                                                                                                                                                            | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023                                                                                                          | M3    | 241,43   | 666,67                                                                                                                                     | 21,00% | 806,67                                                                                               | 194.754,34        |
| 4.7                                                                               | SINAPI | 94995                                                                                                                                                                                                             | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                                  | M2    | 127,60   | 82,51                                                                                                                                      | 21,00% | 99,84                                                                                                | 12.739,58         |
| 4.8                                                                               | EDIF   | 13002047                                                                                                                                                                                                          | PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO                                                                                                                                                                                          | M2    | 575,98   | 169,44                                                                                                                                     | 21,00% | 205,02                                                                                               | 118.087,42        |
| 4.9                                                                               | SINAPI | 99839                                                                                                                                                                                                             | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR                                              | M     | 225,91   | 585,64                                                                                                                                     | 21,00% | 708,62                                                                                               | 160.084,34        |
| 4.10                                                                              | INFRA  | 5087000                                                                                                                                                                                                           | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO SEMI-MALEÁVEL SIMPLES                                                                                                                                                                 | M     | 63,86    | 370,89                                                                                                                                     | 21,00% | 448,78                                                                                               | 28.659,09         |
| 5                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                   | <b>SARJETAS, SARJETÃO E GUIAS</b>                                                                                                                                                                                                                     |       |          |                                                                                                                                            |        |                                                                                                      | <b>378.923,85</b> |
| 5.1                                                                               | INFRA  | 5003000                                                                                                                                                                                                           | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                     | M2    | 874,17   | 30,19                                                                                                                                      | 21,00% | 36,53                                                                                                | 31.933,43         |
| 5.2                                                                               | INFRA  | 5001000                                                                                                                                                                                                           | ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                                                       | M     | 1.565,00 | 10,45                                                                                                                                      | 21,00% | 12,64                                                                                                | 19.781,60         |
| 5.3                                                                               | SINAPI | 95876                                                                                                                                                                                                             | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 2.931,68 | 2,26                                                                                                                                       | 21,00% | 2,73                                                                                                 | 8.003,49          |
| 5.4                                                                               | CDHU   | 05.09.006                                                                                                                                                                                                         | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                           | T     | 475,01   | 47,47                                                                                                                                      | 14,45% | 54,33                                                                                                | 25.807,29         |
| 5.5                                                                               | SINAPI | 100324                                                                                                                                                                                                            | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                         | M3    | 110,89   | 165,81                                                                                                                                     | 21,00% | 200,63                                                                                               | 22.247,86         |
| 5.6                                                                               | INFRA  | 5019001                                                                                                                                                                                                           | INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA                                                                                                                                                                                  | M3    | 226,45   | 636,89                                                                                                                                     | 21,00% | 770,64                                                                                               | 174.511,43        |
| 5.7                                                                               | INFRA  | 5014002                                                                                                                                                                                                           | INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA                                                                                                                                            | M     | 1.565,00 | 51,03                                                                                                                                      | 21,00% | 61,75                                                                                                | 96.638,75         |
| 6                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                   | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>                                                                                                                                                                                                              |       |          |                                                                                                                                            |        |                                                                                                      | <b>314.577,56</b> |
| 6.1                                                                               | CDHU   | 70.02.014                                                                                                                                                                                                         | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas                                                                                                                                                 | M2    | 1.251,25 | 84,86                                                                                                                                      | 21,00% | 102,68                                                                                               | 128.478,35        |
| 6.2                                                                               | CDHU   | 70.02.016                                                                                                                                                                                                         | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas                                                                                                                                                 | M2    | 764,68   | 126,80                                                                                                                                     | 21,00% | 153,43                                                                                               | 117.324,85        |
| 6.3                                                                               | CDHU   | 70.02.017                                                                                                                                                                                                         | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas                                                                                                                                               | M2    | 107,89   | 134,33                                                                                                                                     | 21,00% | 162,54                                                                                               | 17.536,44         |
| 6.4                                                                               | CDHU   | 70.03.006                                                                                                                                                                                                         | Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²                                                                                                                                         | M2    | 4,05     | 1.842,63                                                                                                                                   | 21,00% | 2.229,58                                                                                             | 9.029,80          |
| 6.5                                                                               | CDHU   | 70.06.012                                                                                                                                                                                                         | Tacha tipo I monodirecional refletiva                                                                                                                                                                                                                 | UN    | 370,00   | 28,00                                                                                                                                      | 21,00% | 33,88                                                                                                | 12.535,60         |
| 6.6                                                                               | CDHU   | 70.06.020                                                                                                                                                                                                         | Tachão tipo I bidirecional refletivo                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 326,00   | 75,22                                                                                                                                      | 21,00% | 91,02                                                                                                | 29.672,52         |
| 7                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                   | <b>CANTEIRO CENTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                               |       |          |                                                                                                                                            |        |                                                                                                      | <b>101.830,22</b> |
| 7.1                                                                               | SINAPI | 97636                                                                                                                                                                                                             | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                       | M2    | 303,56   | 25,07                                                                                                                                      | 21,00% | 30,33                                                                                                | 9.206,97          |
| 7.2                                                                               | SINAPI | 100981                                                                                                                                                                                                            | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                          | M3    | 75,89    | 10,05                                                                                                                                      | 21,00% | 12,16                                                                                                | 922,82            |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 02                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               |                                                                                     |        |                                                                 |        |                                                                                                      |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  |        | <b>OBJETO:</b> Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 02 |                                                                                                                                               |                                                                                     |        | Valor Onerado R\$ 5.378.112,81                                  |        | <b>REFERÊNCIA</b><br><b>SEM DESONERAÇÃO</b><br>SINAPI (05/2025)<br>SIURB (01/2025)<br>CDHU (05/2025) |                         |
|                                                                                   |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               |                                                                                     |        | Valor Desonerado R\$ 5.590.336,80                               |        |                                                                                                      |                         |
|                                                                                   |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               |                                                                                     |        | <b>Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração</b> |        |                                                                                                      |                         |
| <b>LOCAL:</b>                                                                     |        | AVENIDA ANTONIA FIORAVANTI - MAUÁ - SP                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                                                     |        | BDI1: 21,00%                                                    |        |                                                                                                      |                         |
|                                                                                   |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               |                                                                                     |        | BDI2: 14,45%                                                    |        |                                                                                                      |                         |
| ITEM                                                                              | FONTE  | COD.                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                        | UN.                                                                                 | QUANT. | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$)                                | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)                                                                            | PREÇO TOTAL (R\$)       |
| 7.3                                                                               | SINAPI | 97914                                                                                                                                                | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                             | M3XKM                                                                               | 778,72 | 3,16                                                            | 21,00% | 3,82                                                                                                 | 2.974,71                |
| 7.4                                                                               | CDHU   | 05.09.006                                                                                                                                            | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                   | T                                                                                   | 113,84 | 47,47                                                           | 14,45% | 54,33                                                                                                | 6.184,93                |
| 7.5                                                                               | SINAPI | 100324                                                                                                                                               | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | M3                                                                                  | 43,75  | 165,81                                                          | 21,00% | 200,63                                                                                               | 8.777,56                |
| 7.6                                                                               | INFRA  | 5014002                                                                                                                                              | INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA                                    | M                                                                                   | 714,00 | 51,03                                                           | 21,00% | 61,75                                                                                                | 44.089,50               |
| 7.7                                                                               | INFRA  | 5019001                                                                                                                                              | INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA                                                                          | M3                                                                                  | 35,70  | 636,89                                                          | 21,00% | 770,64                                                                                               | 27.511,85               |
| 7.8                                                                               | SINAPI | 104626                                                                                                                                               | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023  | M3                                                                                  | 2,68   | 666,67                                                          | 21,00% | 806,67                                                                                               | 2.161,88                |
|                                                                                   |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               |                                                                                     |        |                                                                 |        | <b>TOTAL:</b>                                                                                        | <b>R\$ 5.378.112,81</b> |
| LOCAL: Mauá - SP<br>DATA: 07/08/2025                                              |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               | RESPONSÁVEL: Augusto Candido Gonçalves<br>CREA / ART: 5071001141-SP / 2620240418095 |        |                                                                 |        |                                                                                                      |                         |

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 03

| <div></div> <div>OBJETO: Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 03</div> <div>LOCAL: Diversas vias, Mauá - SP</div> |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           | Valor Onerado R\$ 6.240.753,96                           |        | Valor Desonerado R\$ 6.481.239,91 |                   | REFERÊNCIA       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------|-------------------|------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           | Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração |        |                                   |                   | SEM DESONERAÇÃO  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |                                                          |        |                                   |                   | SINAPI (05/2025) |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |                                                          |        |                                   |                   | SIURB (01/2025)  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           | BDI1: 21,00%                                             |        |                                   |                   |                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           | BDI2: 14,45%                                             |        |                                   |                   |                  |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FONTE  | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                | UN.   | QUANT.    | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$)                         | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)         | PREÇO TOTAL (R\$) |                  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |           | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |                                                          |        |                                   | 161.791,18        |                  |  |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 3053018   | PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)                                                                                                                                                                                                                        | UN    | 23,00     | 5.445,04                                                 | 21,00% | 6.588,50                          | 151.535,50        |                  |  |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 103689    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                                | M2    | 18,00     | 470,88                                                   | 21,00% | 569,76                            | 10.255,68         |                  |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |           | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO                                                                                                                                                                                                                                |       |           |                                                          |        |                                   | 3.598.505,00      |                  |  |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 96001     | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                                                          | M2    | 29.842,91 | 7,35                                                     | 21,00% | 8,89                              | 265.303,47        |                  |  |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 7.684,55  | 2,26                                                     | 21,00% | 2,73                              | 20.978,82         |                  |  |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 5026000   | INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE                                                                                                                                                                                                                | M2    | 37.303,64 | 6,95                                                     | 21,00% | 8,41                              | 313.723,61        |                  |  |
| 2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 100987    | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                                                     | M3    | 1.865,18  | 10,91                                                    | 21,00% | 13,20                             | 24.620,38         |                  |  |
| 2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 4.961,38  | 2,26                                                     | 21,00% | 2,73                              | 13.544,57         |                  |  |
| 2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 5099001   | BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA | M3    | 373,04    | 567,69                                                   | 21,00% | 686,90                            | 256.241,18        |                  |  |
| 2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 95995     | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                             | M3    | 1.492,15  | 1.488,70                                                 | 21,00% | 1.801,33                          | 2.687.854,56      |                  |  |
| 2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 6021000   | LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA                                                                                                                                                                                              | UN    | 71,00     | 189,02                                                   | 21,00% | 228,71                            | 16.238,41         |                  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |           | CALÇADAS E RAMPAS ACESSÍVEIS                                                                                                                                                                                                                          |       |           |                                                          |        |                                   | 1.031.437,62      |                  |  |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 8049000   | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                                                                                                         | M3    | 625,64    | 211,07                                                   | 21,00% | 255,39                            | 159.782,20        |                  |  |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 100983    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                         | M3    | 625,64    | 9,53                                                     | 21,00% | 11,53                             | 7.213,63          |                  |  |
| 3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 4.027,56  | 2,26                                                     | 21,00% | 2,73                              | 10.995,24         |                  |  |
| 3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CDHU   | 05.09.006 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                           | T     | 1.001,02  | 47,47                                                    | 14,45% | 54,33                             | 54.385,42         |                  |  |
| 3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 100324    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                         | M3    | 446,89    | 165,81                                                   | 21,00% | 200,63                            | 89.659,54         |                  |  |
| 3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 104626    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023                                                                                                          | M3    | 625,64    | 666,67                                                   | 21,00% | 806,67                            | 504.685,02        |                  |  |
| 3.7                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EDIF   | 13002047  | PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO                                                                                                                                                                                          | M2    | 998,52    | 169,44                                                   | 21,00% | 205,02                            | 204.716,57        |                  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |           | SARJETAS, SARJETÃO E GUIAS                                                                                                                                                                                                                            |       |           |                                                          |        |                                   | 1.064.902,64      |                  |  |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 5003000   | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                     | M2    | 2.455,50  | 30,19                                                    | 21,00% | 36,53                             | 89.699,42         |                  |  |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 5001000   | ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                                                       | M     | 4.311,00  | 10,45                                                    | 21,00% | 12,64                             | 54.491,04         |                  |  |
| 4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 5.360,96  | 2,26                                                     | 21,00% | 2,73                              | 14.635,42         |                  |  |
| 4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CDHU   | 05.09.006 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                           | T     | 1.332,43  | 47,47                                                    | 14,45% | 54,33                             | 72.390,92         |                  |  |
| 4.5                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SINAPI | 100324    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                         | M3    | 374,88    | 165,81                                                   | 21,00% | 200,63                            | 75.212,17         |                  |  |
| 4.6                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 5019001   | INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA                                                                                                                                                                                  | M3    | 638,78    | 636,89                                                   | 21,00% | 770,64                            | 492.269,42        |                  |  |
| 4.7                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INFRA  | 5014002   | INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA                                                                                                                                            | M     | 4.311,00  | 51,03                                                    | 21,00% | 61,75                             | 266.204,25        |                  |  |

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 03



**OBJETO:** Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 03

**LOCAL:** Diversas vias, Mauá - SP

Valor Onerado R\$ 6.240.753,96  
Valor Desonerado R\$ 6.481.239,91  
Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração

## REFERÊNCIA

### SEM DESONERAÇÃO

SINAPI (05/2025)  
SIURB (01/2025)  
CDHU (05/2025)

BDI1: 21,00%  
BDI2: 14,45%

| ITEM | FONTE | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                        | UN. | QUANT.   | CUSTO UNIT. S/ DESONERAÇÃO (R\$) | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------------------------|--------|---------------------------|-------------------|
| 5    |       |           | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL                                                                             |     |          |                                  |        |                           | 384.117,52        |
| 5.1  | CDHU  | 70.02.014 | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas         | M2  | 1.227,72 | 84,86                            | 21,00% | 102,68                    | 126.062,29        |
| 5.2  | CDHU  | 70.02.016 | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas         | M2  | 1.110,44 | 126,80                           | 21,00% | 153,43                    | 170.374,81        |
| 5.3  | CDHU  | 70.02.017 | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas       | M2  | 295,00   | 134,33                           | 21,00% | 162,54                    | 47.949,30         |
| 5.4  | CDHU  | 70.03.006 | Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m² | M2  | 17,82    | 1.842,63                         | 21,00% | 2.229,58                  | 39.731,12         |

**TOTAL:** R\$ 6.240.753,96

LOCAL: Mauá - SP  
DATA: 07/08/2025

RESPONSÁVEL: Augusto Candido Gonçalves  
CREA/ART: 5071001141-SP / 2620240212339

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRETE 04                                                 |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |                                                          |        |                                                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  |          | <b>OBJETO:</b> Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRETE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          | Valor Onerado R\$ 2.099.387,21                           |        | <b>REFERÊNCIA</b><br><b>SEM DESONERAÇÃO</b><br>SINAPI 05/2025<br>SIURB 01/2025<br>CDHU 05/2025 |                   |
|                                                                                  |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          | Valor Desonerado R\$ 2.154.586,33                        |        |                                                                                                |                   |
|                                                                                  |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          | Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração |        |                                                                                                |                   |
| BDI1:                                                                            | 21,00%   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |                                                          |        |                                                                                                |                   |
|                                                                                  |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          | BDI2:                                                    | 14,45% |                                                                                                |                   |
| ITEM                                                                             | FONTE    | COD.                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                | UN.   | QUANT.   | CUSTO UNIT. S/ DESONER                                   | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI                                                                            | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1                                                                                |          |                                                                                                                                                     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |                                                          |        |                                                                                                | 76.033,02         |
| 1.1                                                                              | INFRA    | 3053018                                                                                                                                             | PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)                                                                                                                                                                                                                        | UN    | 6,00     | 5.445,04                                                 | 21,00% | 6.588,50                                                                                       | 39.531,00         |
| 1.2                                                                              | SINAPI   | 103689                                                                                                                                              | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                                | M2    | 18,00    | 470,88                                                   | 21,00% | 569,76                                                                                         | 10.255,68         |
| 1.3                                                                              | SINAPI-I | 10776                                                                                                                                               | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                                                                                     | MES   | 6,00     | 706,05                                                   | 21,00% | 854,32                                                                                         | 5.125,92          |
| 1.4                                                                              | SINAPI-I | 10775                                                                                                                                               | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                                                                          | MES   | 6,00     | 903,75                                                   | 21,00% | 1.093,54                                                                                       | 6.561,24          |
| 1.5                                                                              | SINAPI-I | 10779                                                                                                                                               | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                                                                                         | MES   | 6,00     | 1.129,68                                                 | 21,00% | 1.366,91                                                                                       | 8.201,46          |
| 1.6                                                                              | SINAPI   | 100952                                                                                                                                              | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                                                        | TXKM  | 104,16   | 2,99                                                     | 21,00% | 3,62                                                                                           | 377,06            |
| 1.7                                                                              | SINAPI   | 98459                                                                                                                                               | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                 | M2    | 52,80    | 93,61                                                    | 21,00% | 113,27                                                                                         | 5.980,66          |
| 2                                                                                |          |                                                                                                                                                     | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO                                                                                                                                                                                                                                |       |          |                                                          |        |                                                                                                | 713.379,87        |
| 2.1                                                                              | SINAPI   | 96001                                                                                                                                               | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                                                          | M2    | 5.535,89 | 7,35                                                     | 21,00% | 8,89                                                                                           | 49.214,06         |
| 2.2                                                                              | SINAPI   | 95876                                                                                                                                               | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 1.882,20 | 2,26                                                     | 21,00% | 2,73                                                                                           | 5.138,41          |
| 2.3                                                                              | INFRA    | 5026000                                                                                                                                             | INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE                                                                                                                                                                                                                | M2    | 5.535,89 | 6,95                                                     | 21,00% | 8,41                                                                                           | 46.556,83         |
| 2.4                                                                              | SINAPI   | 100987                                                                                                                                              | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                                                                     | M3    | 276,79   | 10,91                                                    | 21,00% | 13,20                                                                                          | 3.653,63          |
| 2.5                                                                              | INFRA    | 5078007                                                                                                                                             | TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM                                                                                                                                                                                                  | M3XKM | 1.464,81 | 3,01                                                     | 21,00% | 3,64                                                                                           | 5.331,91          |
| 2.6                                                                              | SINAPI   | 95995                                                                                                                                               | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                             | M3    | 276,79   | 1.488,70                                                 | 21,00% | 1.801,33                                                                                       | 498.590,13        |
| 2.7                                                                              | INFRA    | 6021000                                                                                                                                             | LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA                                                                                                                                                                                              | UN    | 33,00    | 189,02                                                   | 21,00% | 228,71                                                                                         | 7.547,43          |
| 2.8                                                                              | INFRA    | 5099001                                                                                                                                             | BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA | M3    | 141,72   | 567,69                                                   | 21,00% | 686,90                                                                                         | 97.347,47         |
| 3                                                                                |          |                                                                                                                                                     | CALÇADAS E RAMPAS ACESSÍVEIS                                                                                                                                                                                                                          |       |          |                                                          |        |                                                                                                | 213.072,07        |
| 3.1                                                                              | INFRA    | 8049000                                                                                                                                             | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                                                                                                         | M3    | 100,67   | 211,07                                                   | 21,00% | 255,39                                                                                         | 25.710,11         |
| 3.2                                                                              | SINAPI   | 100983                                                                                                                                              | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                         | M3    | 100,67   | 9,53                                                     | 21,00% | 11,53                                                                                          | 1.160,73          |
| 3.3                                                                              | SINAPI   | 95876                                                                                                                                               | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 855,67   | 2,26                                                     | 21,00% | 2,73                                                                                           | 2.335,98          |
| 3.4                                                                              | CDHU     | 05.09.006                                                                                                                                           | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                           | T     | 161,07   | 47,47                                                    | 14,45% | 54,33                                                                                          | 8.750,93          |
| 3.5                                                                              | SINAPI   | 100324                                                                                                                                              | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                                         | M3    | 107,16   | 165,81                                                   | 21,00% | 200,63                                                                                         | 21.499,51         |
| 3.6                                                                              | SINAPI   | 104626                                                                                                                                              | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023                                                                                                          | M3    | 150,02   | 666,67                                                   | 21,00% | 806,67                                                                                         | 121.016,63        |
| 3.7                                                                              | EDIF     | 13002047                                                                                                                                            | PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO                                                                                                                                                                                          | M2    | 159,00   | 169,44                                                   | 21,00% | 205,02                                                                                         | 32.598,18         |
| 4                                                                                |          |                                                                                                                                                     | SARJETAS, SARJETÃO E GUIAS                                                                                                                                                                                                                            |       |          |                                                          |        |                                                                                                | 198.155,87        |
| 4.1                                                                              | INFRA    | 5003000                                                                                                                                             | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                     | M2    | 480,80   | 30,19                                                    | 21,00% | 36,53                                                                                          | 17.563,62         |
| 4.2                                                                              | INFRA    | 5001000                                                                                                                                             | ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO                                                                                                                                                                                                       | M     | 879,00   | 10,45                                                    | 21,00% | 12,64                                                                                          | 11.110,56         |
| 4.3                                                                              | SINAPI   | 95876                                                                                                                                               | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | M3XKM | 1.278,16 | 2,26                                                     | 21,00% | 2,73                                                                                           | 3.489,38          |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           |                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                          |                        |                 |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------|-------------------|
| <div></div> <div><b>OBJETO:</b> Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 04</div> <div><b>LOCAL:</b> Avenida do Manacá entre a Rua Mario Mantovani e Avenida Kenzo Sasaki e entre a Rua do Reseda e Rua das Margaridas</div> |        |           | Valor Onerado R\$ 2.099.387,21<br>Valor Desonerado R\$ 2.154.586,33                                                                                                                                                 |              | Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração |                        | REFERÊNCIA      |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                          |                        | SEM DESONERAÇÃO |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                          |                        | SINAPI 05/2025  |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                          |                        | SIURB 01/2025   |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                     | CDHU 05/2025 |                                                          |                        |                 |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                          | BDI1:                  | 21,00%          |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                          | BDI2:                  | 14,45%          |                     |                   |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FONTE  | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                              | UN.          | QUANT.                                                   | CUSTO UNIT. S/ DESONER | BDI             | CUSTO UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CDHU   | 05.09.006 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                         | T            | 240,59                                                   | 47,47                  | 14,45%          | 54,33               | 13.071,25         |
| 4.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 100324    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                       | M3           | 61,27                                                    | 165,81                 | 21,00%          | 200,63              | 12.292,60         |
| 4.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INFRA  | 5019001   | INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA                                                                                                                                                | M3           | 112,05                                                   | 636,89                 | 21,00%          | 770,64              | 86.350,21         |
| 4.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INFRA  | 5014002   | INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA                                                                                                          | M            | 879,00                                                   | 51,03                  | 21,00%          | 61,75               | 54.278,25         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL                                                                                                                                                                                   |              |                                                          |                        |                 |                     | 80.203,26         |
| 5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CDHU   | 70.02.014 | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas                                                                                                               | M2           | 346,18                                                   | 84,86                  | 21,00%          | 102,68              | 35.545,76         |
| 5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CDHU   | 70.02.016 | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas                                                                                                               | M2           | 92,00                                                    | 126,80                 | 21,00%          | 153,43              | 14.115,56         |
| 5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CDHU   | 70.02.017 | Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas                                                                                                             | M2           | 30,00                                                    | 134,33                 | 21,00%          | 162,54              | 4.876,20          |
| 5.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CDHU   | 70.02.010 | Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica                                                                                                                                                               | M2           | 447,17                                                   | 37,42                  | 21,00%          | 45,28               | 20.247,86         |
| 5.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CDHU   | 70.03.006 | Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²                                                                                                       | M2           | 2,43                                                     | 1.842,63               | 21,00%          | 2.229,58            | 5.417,88          |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           | FUNDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                           |              |                                                          |                        |                 |                     | 9.287,19          |
| 6.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 96522     | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                            | M3           | 7,59                                                     | 189,55                 | 21,00%          | 229,36              | 1.740,84          |
| 6.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 94971     | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                           | M3           | 7,59                                                     | 433,55                 | 21,00%          | 524,60              | 3.981,71          |
| 6.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 103670    | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                                                                        | M3           | 7,59                                                     | 388,14                 | 21,00%          | 469,65              | 3.564,64          |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                        |              |                                                          |                        |                 |                     | 245.516,41        |
| 7.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 103185    | INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021                  | UN           | 3,00                                                     | 6.189,26               | 21,00%          | 7.489,00            | 22.467,00         |
| 7.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 103187    | INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 | UN           | 6,00                                                     | 4.901,47               | 21,00%          | 5.930,78            | 35.584,68         |
| 7.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 103188    | INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 | UN           | 2,00                                                     | 5.261,76               | 21,00%          | 6.366,73            | 12.733,46         |
| 7.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 103189    | INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021  | UN           | 6,00                                                     | 2.641,19               | 21,00%          | 3.195,84            | 19.175,04         |
| 7.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 103193    | INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021                              | UN           | 6,00                                                     | 1.967,28               | 21,00%          | 2.380,41            | 14.282,46         |
| 7.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDIF   | 18012002  | IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO                                                                                                                                                                          | CJ           | 7,00                                                     | 1.857,65               | 21,00%          | 2.247,76            | 15.734,32         |
| 7.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDIF   | 18012003  | IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=40CM                                                                                                                                                                         | M            | 63,00                                                    | 296,66                 | 21,00%          | 358,96              | 22.614,48         |
| 7.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDIF   | 18014016  | BRINQUEDO TIPO BALANÇO FRONTAL DUPLO PARA CADEIRANTE COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO - INSTALADO                                                                                                              | UN           | 3,00                                                     | 14.595,23              | 21,00%          | 17.660,23           | 52.980,69         |
| 7.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDIF   | 18014008  | ESCORREGADOR COMPR=3,00M H=1,80M - ESTRUTURA METÁLICA                                                                                                                                                               | UN           | 2,00                                                     | 3.571,89               | 21,00%          | 4.321,99            | 8.643,98          |
| 7.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EDIF   | 18014011  | GANGORRA COM 3 PRANCHAS COMPR=3,00M H=0,70M - ESTRUTURA METÁLICA                                                                                                                                                    | UN           | 2,00                                                     | 2.498,27               | 21,00%          | 3.022,91            | 6.045,82          |
| 7.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CDHU   | 35.05.210 | Balanço duplo em madeira rústica                                                                                                                                                                                    | CJ           | 2,00                                                     | 2.974,04               | 21,00%          | 3.598,59            | 7.197,18          |
| 7.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CDHU   | 35.05.240 | Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)                                                                                                                                                               | CJ           | 2,00                                                     | 3.819,31               | 21,00%          | 4.621,37            | 9.242,74          |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          |                        |                            |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------|
| <div></div> <div><b>OBJETO:</b> Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 04</div> <div><b>LOCAL:</b> Avenida do Manacá entre a Rua Mario Mantovani e Avenida Kenzo Sasaki e entre a Rua do Reseda e Rua das Margaridas</div> |        |           | Valor Onerado R\$ 2.099.387,21<br>Valor Desonerado R\$ 2.154.586,33                                                                                                                                                                             |       | Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração |                        | REFERÊNCIA SEM DESONERAÇÃO |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          |                        | SINAPI 05/2025             |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          |                        | SIURB 01/2025              |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          |                        | CDHU 05/2025               |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          | BDI1:                  | 21,00%                     |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          | BDI2:                  | 14,45%                     |                     |                   |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FONTE  | COD.      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                          | UN.   | QUANT.                                                   | CUSTO UNIT. S/ DESONER | BDI                        | CUSTO UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 7.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | 103310    | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021                                                                                     | UN    | 12,00                                                    | 1.295,77               | 21,00%                     | 1.567,88            | 18.814,56         |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                          |                        |                            |                     | 16.314,40         |
| 8.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 97624     | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                      | M3    | 6,06                                                     | 145,57                 | 21,00%                     | 176,14              | 1.067,41          |
| 8.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 104801    | REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                   | M2    | 465,20                                                   | 18,78                  | 21,00%                     | 22,72               | 10.569,34         |
| 8.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INFRA  | 8049000   | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                                                                                                   | M3    | 9,51                                                     | 211,07                 | 21,00%                     | 255,39              | 2.428,76          |
| 8.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDIF   | 17060094  | RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)                                                                                                                                                                                        | M2    | 3,75                                                     | 35,59                  | 21,00%                     | 43,06               | 161,48            |
| 8.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 100983    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                   | M3    | 15,57                                                    | 9,53                   | 21,00%                     | 11,53               | 179,52            |
| 8.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                              | M3XKM | 132,31                                                   | 2,26                   | 21,00%                     | 2,73                | 361,21            |
| 8.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CDHU   | 05.09.006 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                                                                     | T     | 24,91                                                    | 47,47                  | 14,45%                     | 54,33               | 1.353,36          |
| 8.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 91282     | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015                                        | H     | 18,00                                                    | 8,88                   | 21,00%                     | 10,74               | 193,32            |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           | PAISAGISMO                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                          |                        |                            |                     | 27.725,44         |
| 9.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 98511     | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024                                                                                                                                         | UN    | 38,00                                                    | 147,04                 | 21,00%                     | 177,92              | 6.760,96          |
| 9.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | 98504     | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024                                                                                                                                                                                                 | M2    | 976,00                                                   | 17,75                  | 21,00%                     | 21,48               | 20.964,48         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |           | REFORMA QUADRA                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                          |                        |                            |                     | 444.532,24        |
| 10.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CDHU   | 35.01.150 | Trave oficial completa com rede para futebol de salão                                                                                                                                                                                           | CJ    | 1,00                                                     | 2.327,60               | 21,00%                     | 2.816,40            | 2.816,40          |
| 10.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CDHU   | 17.01.050 | Regularização de piso com nata de cimento                                                                                                                                                                                                       | M2    | 408,00                                                   | 31,92                  | 21,00%                     | 38,62               | 15.756,96         |
| 10.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | 102488    | PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021                                                                                                                                                                        | M2    | 630,00                                                   | 4,54                   | 21,00%                     | 5,49                | 3.458,70          |
| 10.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | 102494    | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                                                                                   | M2    | 630,00                                                   | 76,27                  | 21,00%                     | 92,29               | 58.142,70         |
| 10.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | 102505    | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                                      | M     | 290,00                                                   | 13,30                  | 21,00%                     | 16,09               | 4.666,10          |
| 10.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | 104641    | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                          | M2    | 86,80                                                    | 11,21                  | 21,00%                     | 13,56               | 1.177,01          |
| 10.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | 102364    | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2    | 607,60                                                   | 210,70                 | 21,00%                     | 254,95              | 154.907,62        |
| 10.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EDIF   | 17001093  | PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA                                                                                                                                           | M2    | 3,75                                                     | 1.523,17               | 21,00%                     | 1.843,04            | 6.911,40          |
| 10.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | 103341    | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                                                                         | M2    | 43,40                                                    | 150,83                 | 21,00%                     | 182,50              | 7.920,50          |
| 10.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SINAPI | 101173    | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                                                                                                                             | M     | 129,60                                                   | 65,93                  | 21,00%                     | 79,78               | 10.339,49         |
| 10.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SINAPI | 96527     | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                                                | M3    | 15,19                                                    | 138,85                 | 21,00%                     | 168,01              | 2.552,07          |
| 10.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SINAPI | 96539     | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                     | M2    | 65,10                                                    | 136,41                 | 21,00%                     | 165,06              | 10.745,41         |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 04                                                |        |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    |       |          |                                                                     |        |                                                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  |        | <b>OBJETO:</b> Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo repcapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 04 |                                                                                                                                                                                                    |       |          | Valor Onerado R\$ 2.099.387,21<br>Valor Desonerado R\$ 2.154.586,33 |        | <b>REFERÊNCIA</b><br><b>SEM DESONERAÇÃO</b><br>SINAPI 05/2025<br>SIURB 01/2025<br>CDHU 05/2025 |                   |
|                                                                                  |        | <b>LOCAL:</b> Avenida do Manacé entre a Rua Mario Mantovani e Avenida Kenzo Sasaki e entre a Rua do Reseda e Rua das Margaridas                       |                                                                                                                                                                                                    |       |          | Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração            |        |                                                                                                |                   |
|                                                                                  |        |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    |       |          |                                                                     |        |                                                                                                |                   |
|                                                                                  |        |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    |       |          |                                                                     |        |                                                                                                |                   |
| ITEM                                                                             | FONTE  | COD.                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                             | UN.   | QUANT.   | CUSTO UNIT. S/ DESONER                                              | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI                                                                            | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 10.13                                                                            | SINAPI | 96557                                                                                                                                                 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                               | M3    | 4,34     | 619,54                                                              | 21,00% | 749,64                                                                                         | 3.253,44          |
| 10.14                                                                            | SINAPI | 104919                                                                                                                                                | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                     | KG    | 267,78   | 13,01                                                               | 21,00% | 15,74                                                                                          | 4.214,86          |
| 10.15                                                                            | SINAPI | 104917                                                                                                                                                | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                    | KG    | 127,60   | 16,38                                                               | 21,00% | 19,82                                                                                          | 2.529,03          |
| 10.16                                                                            | SINAPI | 93382                                                                                                                                                 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                        | M3    | 27,32    | 33,26                                                               | 21,00% | 40,24                                                                                          | 1.099,36          |
| 10.17                                                                            | INFRA  | 4011000                                                                                                                                               | ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3                                                                                       | M3    | 122,38   | 22,09                                                               | 21,00% | 26,73                                                                                          | 3.271,22          |
| 10.18                                                                            | SINAPI | 95876                                                                                                                                                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                 | M3XKM | 799,29   | 2,26                                                                | 21,00% | 2,73                                                                                           | 2.182,06          |
| 10.19                                                                            | CDHU   | 05.09.006                                                                                                                                             | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                        | T     | 1.278,87 | 47,47                                                               | 14,45% | 54,33                                                                                          | 69.481,01         |
| 10.20                                                                            | INFRA  | 5048000                                                                                                                                               | BASE DE BRITA GRADUADA                                                                                                                                                                             | M3    | 40,91    | 247,57                                                              | 21,00% | 299,56                                                                                         | 12.255,00         |
| 10.21                                                                            | SINAPI | 97113                                                                                                                                                 | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                     | M2    | 272,70   | 1,67                                                                | 21,00% | 2,02                                                                                           | 550,85            |
| 10.22                                                                            | SINAPI | 97090                                                                                                                                                 | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021                                                                                            | KG    | 599,94   | 13,22                                                               | 21,00% | 16,00                                                                                          | 9.599,04          |
| 10.23                                                                            | SINAPI | 94965                                                                                                                                                 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                          | M3    | 32,72    | 444,81                                                              | 21,00% | 538,22                                                                                         | 17.610,56         |
| 10.24                                                                            | EDIF   | 13002004                                                                                                                                              | ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ                                                                                                                                                        | M2    | 272,70   | 6,08                                                                | 21,00% | 7,36                                                                                           | 2.007,07          |
| 10.25                                                                            | CDHU   | 11.20.050                                                                                                                                             | Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos                                                                                                                              | M     | 50,00    | 11,33                                                               | 21,00% | 13,71                                                                                          | 685,50            |
| 10.26                                                                            | SINAPI | 102990                                                                                                                                                | CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025                                                                                                     | M     | 97,70    | 56,34                                                               | 21,00% | 68,17                                                                                          | 6.660,21          |
| 10.27                                                                            | EDIF   | 10011096                                                                                                                                              | HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M                                                                                                                                             | M     | 97,70    | 67,62                                                               | 21,00% | 81,82                                                                                          | 7.993,81          |
| 10.28                                                                            | SINAPI | 89512                                                                                                                                                 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                           | M     | 55,10    | 59,50                                                               | 21,00% | 72,00                                                                                          | 3.967,20          |
| 10.29                                                                            | SINAPI | 97896                                                                                                                                                 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                      | UN    | 2,00     | 394,56                                                              | 21,00% | 477,42                                                                                         | 954,84            |
| 10.30                                                                            | EDIF   | 17003063                                                                                                                                              | TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBALANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON                                                                                                                             | UN    | 2,00     | 6.951,58                                                            | 21,00% | 8.411,41                                                                                       | 16.822,82         |
| 11                                                                               |        |                                                                                                                                                       | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                     |       |          |                                                                     |        |                                                                                                | <b>75.167,44</b>  |
| 11.1                                                                             | INFRA  | 4033000                                                                                                                                               | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE                                                                                                | M2    | 1.700,00 | 1,74                                                                | 21,00% | 2,11                                                                                           | 3.587,00          |
| 11.2                                                                             | SINAPI | 100978                                                                                                                                                | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 518,69   | 7,37                                                                | 21,00% | 8,92                                                                                           | 4.626,71          |
| 11.3                                                                             | SINAPI | 95876                                                                                                                                                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                 | M3XKM | 4.408,90 | 2,26                                                                | 21,00% | 2,73                                                                                           | 12.036,30         |
| 11.4                                                                             | CDHU   | 05.09.006                                                                                                                                             | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                        | T     | 829,91   | 47,47                                                               | 14,45% | 54,33                                                                                          | 45.089,01         |
| 11.5                                                                             | SINAPI | 93358                                                                                                                                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                               | M3    | 8,69     | 117,76                                                              | 21,00% | 142,49                                                                                         | 1.238,24          |
| 11.6                                                                             | EDIF   | 2003004                                                                                                                                               | FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL                                                                                                                                                   | M2    | 14,82    | 105,55                                                              | 21,00% | 127,72                                                                                         | 1.892,81          |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FRENTE 04

|                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                    |        |                        |        |                        |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|--------|------------------------|-------------------|
|                                                 |        | <b>OBJETO:</b> Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 04 |                                                                                                                                                | <div>Valor OneradoR\$2.099.387,21</div> <div>Valor DesoneradoR\$2.154.586,33</div> |        |                        |        | <b>REFERÊNCIA</b>      |                   |
|                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                | <b>Planilha Onerada é a mais vantajosa para a administração</b>                    |        |                        |        | <b>SEM DESONERAÇÃO</b> |                   |
|                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                    |        |                        |        | SINAPI 05/2025         |                   |
|                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                    |        |                        |        | SIURB 01/2025          |                   |
| <b>LOCAL:</b> Avenida do Manacá entre a Rua Mario Mantovani e Avenida Kenzo Sasaki e entre a Rua do Reseda e Rua das Margaridas |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                    |        | CDHU 05/2025           |        |                        |                   |
|                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                | BDI1:21,00%                                                                        |        |                        |        |                        |                   |
|                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                    |        | BDI2:14,45%            |        |                        |                   |
| ITEM                                                                                                                            | FONTE  | COD.                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                         | UN.                                                                                | QUANT. | CUSTO UNIT. S/ DESONER | BDI    | CUSTO UNIT. COM BDI    | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 11.7                                                                                                                            | INFRA  | 7012000                                                                                                                                              | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO                                                                                                        | KG                                                                                 | 287,01 | 10,63                  | 21,00% | 12,86                  | 3.690,95          |
| 11.8                                                                                                                            | SINAPI | 102476                                                                                                                                               | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3                                                                                 | 4,45   | 558,35                 | 21,00% | 675,60                 | 3.006,42          |
|                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                    |        |                        |        | TOTAL:                 | R\$ 2.099.387,21  |
| LOCAL: Mauá - SP                                                                                                                |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                | RESPONSÁVEL: Augusto Candido Gonçalves                                             |        |                        |        |                        |                   |
| DATA: 07/08/2025                                                                                                                |        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                | CREA/ART: 5071001141-SP / 2620240212339                                            |        |                        |        |                        |                   |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

**SECRETARIA DE OBRAS**

## **ANEXO IX**

# **CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

- Frente 01
- Frente 02
- Frente 03
- Frente 04

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADA



Qualificação viária de diversas vias do município de Mauá, incluindo Recapeamento asfáltico, Acessibilidade, Sinalização e Drenagem

| PRAZO PROPOSTO: |        |
|-----------------|--------|
| 12              | meses  |
| INÍCIO:         | out/25 |
| FINAL:          | set/26 |

| Data base: |           |
|------------|-----------|
| SINAPI     | (03/2025) |
| SIURB      | (01/2025) |
| CDHU       | (02/2025) |

| ITEM | SERVIÇOS            | UNIDADE | out/25        | nov/25         | dez/25         | jan/26         | fev/26         | mar/26           | abr/26           | mai/26           | jun/26         | jul/26         | ago/26         | set/26         | TOTAL            |
|------|---------------------|---------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 1    | FRETE 1             | R\$     | R\$ 51.247,34 | R\$ 51.247,34  | R\$ 117.461,42 | R\$ 415.307,18 | R\$ 593.595,41 | R\$ 713.152,94   | R\$ 713.152,94   | R\$ 651.884,35   | R\$ 354.038,59 | R\$ 175.750,36 | R\$ 56.192,83  | R\$ 56.192,83  | R\$ 3.949.223,53 |
|      |                     | %       | 1,30%         | 1,30%          | 2,97%          | 10,52%         | 15,03%         | 18,06%           | 18,06%           | 16,51%           | 8,96%          | 4,45%          | 1,42%          | 1,42%          | 100,00%          |
| 2    | FRETE 2             | R\$     | R\$ 51.247,34 | R\$ 111.454,26 | R\$ 236.631,30 | R\$ 590.336,94 | R\$ 766.140,67 | R\$ 944.042,58   | R\$ 944.042,58   | R\$ 827.825,12   | R\$ 413.912,56 | R\$ 177.901,91 | R\$ 157.288,78 | R\$ 157.288,78 | R\$ 5.378.112,81 |
|      |                     | %       | 0,95%         | 2,07%          | 4,40%          | 10,98%         | 14,25%         | 17,55%           | 17,55%           | 15,39%           | 7,70%          | 3,31%          | 2,92%          | 2,92%          | 100,00%          |
| 3    | FRETE 3             | R\$     | R\$ 80.895,59 | R\$ 80.895,59  | R\$ 209.634,03 | R\$ 674.301,54 | R\$ 959.043,80 | R\$ 1.138.969,05 | R\$ 1.138.969,05 | R\$ 1.006.158,53 | R\$ 541.491,02 | R\$ 256.748,75 | R\$ 76.823,50  | R\$ 76.823,50  | R\$ 6.240.753,96 |
|      |                     | %       | 1,30%         | 1,30%          | 3,36%          | 10,80%         | 15,37%         | 18,25%           | 18,25%           | 16,12%           | 8,68%          | 4,11%          | 1,23%          | 1,23%          | 100,00%          |
| 4    | FRETE 4             | R\$     | R\$ 38.016,51 | R\$ 46.173,71  | R\$ 53.923,59  | R\$ 137.665,77 | R\$ 278.159,02 | R\$ 313.828,01   | R\$ 313.828,01   | R\$ 288.745,87   | R\$ 196.846,48 | R\$ 193.259,71 | R\$ 190.245,30 | R\$ 48.695,23  | R\$ 2.099.387,21 |
|      |                     | %       | 1,81%         | 2,20%          | 2,57%          | 6,56%          | 13,25%         | 14,95%           | 14,95%           | 13,75%           | 9,38%          | 9,21%          | 9,06%          | 2,32%          | 100,00%          |
| 5    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R\$     | R\$ 4.689,57  | R\$ 6.152,71   | R\$ 13.130,78  | R\$ 38.604,51  | R\$ 55.149,30  | R\$ 66.029,09    | R\$ 66.029,09    | R\$ 58.900,95    | R\$ 32.001,60  | R\$ 17.070,02  | R\$ 10.204,50  | R\$ 7.203,17   | R\$ 375.165,28   |
|      |                     | %       | 1,25%         | 1,64%          | 3,50%          | 10,29%         | 14,70%         | 17,60%           | 17,60%           | 15,70%           | 8,53%          | 4,55%          | 2,72%          | 1,92%          | 100,00%          |

|         |           |     |            |            |              |              |              |              |               |               |               |               |               |               |                   |
|---------|-----------|-----|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| REPASSE | SIMPLES   | R\$ | 226.096,35 | 295.923,61 | 630.781,11   | 1.856.215,94 | 2.652.088,19 | 3.176.021,67 | 3.176.021,67  | 2.673.529,95  | 716.165,48    | 193.259,71    | 51.909,32     | -             | R\$ 15.648.013,00 |
|         |           |     | 1,44%      | 1,89%      | 4,03%        | 11,86%       | 16,95%       | 20,30%       | 20,30%        | 17,09%        | 4,58%         | 1,24%         | 0,33%         | 0,00%         |                   |
|         | ACUMULADO | R\$ | 226.096,35 | 522.019,95 | 1.152.801,07 | 3.009.017,00 | 5.661.105,20 | 8.837.126,87 | 12.013.148,54 | 14.686.678,49 | 15.402.843,97 | 15.596.103,68 | 15.648.013,00 | 15.648.013,00 |                   |
|         |           |     | 1,44%      | 3,34%      | 7,37%        | 19,23%       | 36,18%       | 56,47%       | 76,77%        | 93,86%        | 98,43%        | 99,67%        | 100,00%       | 100,00%       |                   |

|               |           |     |       |       |       |       |       |       |       |            |            |              |              |              |                  |
|---------------|-----------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| CONTRAPARTIDA | SIMPLES   | R\$ | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | 159.984,87 | 822.124,77 | 627.471,05   | 438.845,59   | 346.203,52   | R\$ 2.394.629,79 |
|               |           |     | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 6,68%      | 34,33%     | 26,20%       | 18,33%       | 14,46%       |                  |
|               | ACUMULADO | R\$ | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | 159.984,87 | 982.109,64 | 1.609.580,69 | 2.048.426,27 | 2.394.629,79 |                  |
|               |           |     | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 6,68%      | 41,01%     | 67,22%       | 85,54%       | 100,00%      |                  |

|       |           |     |            |            |              |              |              |              |               |               |               |               |               |               |                   |
|-------|-----------|-----|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| TOTAL | SIMPLES   | R\$ | 226.096,35 | 295.923,61 | 630.781,11   | 1.856.215,94 | 2.652.088,19 | 3.176.021,67 | 3.176.021,67  | 2.833.514,82  | 1.538.290,25  | 820.730,76    | 490.754,91    | 346.203,52    | R\$ 18.042.642,79 |
|       |           |     | 1,25%      | 1,64%      | 3,50%        | 10,29%       | 14,70%       | 17,60%       | 17,60%        | 15,70%        | 8,53%         | 4,55%         | 2,72%         | 1,92%         |                   |
|       | ACUMULADO | R\$ | 226.096,35 | 522.019,95 | 1.152.801,07 | 3.009.017,00 | 5.661.105,20 | 8.837.126,87 | 12.013.148,54 | 14.846.663,36 | 16.384.953,61 | 17.205.684,36 | 17.696.439,27 | 18.042.642,79 |                   |
|       |           |     | 1,25%      | 2,89%      | 6,39%        | 16,68%       | 31,38%       | 48,98%       | 66,58%        | 82,29%        | 90,81%        | 95,36%        | 98,08%        | 100,00%       |                   |

LOCAL: Mauá - SP  
DATA: 07/08/2025

RESPONSÁVEL: Augusto Candido Gonçalves  
CREA/ART: 5071001141-SP / 2620240212339

**CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FRENTES 01**



Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo repavimentação asfáltica, sinalização e acessibilidade - FRETE 01

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| <b>PRAZO PROPOSTO:</b> |               |
| <b>12</b>              | <b>meses</b>  |
| <b>INÍCIO:</b>         | <b>out/25</b> |
| <b>FINAL:</b>          | <b>set/26</b> |

|                   |
|-------------------|
| <b>Data base:</b> |
| SINAPI (05/2025)  |
| SIURB (01/2025)   |
| CDHU (05/2025)    |

| ITEM | SERVIÇOS                          | UNIDADE | out/25        | nov/25        | dez/25        | jan/26         | fev/26         | mar/26         | abr/26         | mai/26         | jun/26         | jul/26         | ago/26        | set/26        | TOTAL            |
|------|-----------------------------------|---------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES             | R\$     | R\$ 51.247,34 | R\$ 51.247,34 | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 102.494,68   |
|      |                                   | %       | 50%           | 50%           |               |                |                |                |                |                |                |                |               |               |                  |
| 2    | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO            | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 239.115,05 | R\$ 358.672,58 | R\$ 478.230,10 | R\$ 478.230,10 | R\$ 478.230,10 | R\$ 239.115,05 | R\$ 119.557,53 | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 2.391.150,52 |
|      |                                   | %       |               |               |               |                | 15%            | 20%            | 20%            | 20%            | 10%            | 5%             |               |               |                  |
| 3    | CALÇADAS E RAMPAS ACESSÍVEIS      | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 67.615,24 | R\$ 101.422,85 | R\$ 135.230,47 | R\$ 135.230,47 | R\$ 135.230,47 | R\$ 67.615,24  | R\$ 33.807,62  | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 676.152,36   |
|      |                                   | %       |               |               | 10%           | 15%            | 20%            | 20%            | 20%            | 10%            | 5%             |                |               |               |                  |
| 4    | SARJETAS, SARJETÃO E GUIAS        | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 49.846,18 | R\$ 74.769,27  | R\$ 99.692,36  | R\$ 99.692,36  | R\$ 99.692,36  | R\$ 49.846,18  | R\$ 24.923,09  | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 498.461,82   |
|      |                                   | %       |               |               | 10%           | 15%            | 20%            | 20%            | 20%            | 10%            | 5%             |                |               |               |                  |
| 5    | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 56.192,83  | R\$ 56.192,83  | R\$ 56.192,83  | R\$ 56.192,83 | R\$ 56.192,83 | R\$ 280.964,15   |
|      |                                   | %       |               |               |               |                |                |                |                |                | 20%            |                | 20%           | 20%           | 20%              |

[illegible]

|               |           |       |       |       |       |       |       |       |                |                |                |                |                |                |
|---------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| CONTRAPARTIDA | SIMPLES   | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 101.083,92 | R\$ 354.038,59 | R\$ 175.750,36 | R\$ 56.192,83  | R\$ 56.192,83  | R\$ 743.258,53 |
|               |           | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 13,60%         | 47,63%         | 23,65%         | 7,56%          | 7,56%          |                |
|               | ACUMULADO | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 101.083,92 | R\$ 455.122,51 | R\$ 630.872,87 | R\$ 687.065,70 | R\$ 743.258,53 |                |
|               |           | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 13,60%         | 84,88%         | 92,44%         | 100,00%        |                |                |

|       |           |               |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|-------|-----------|---------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| TOTAL | SIMPLES   | R\$ 51.247,34 | R\$ 51.247,34  | R\$ 117.461,42 | R\$ 415.307,18 | R\$ 593.595,41   | R\$ 713.152,94   | R\$ 713.152,94   | R\$ 651.884,35   | R\$ 354.038,59   | R\$ 175.750,36   | R\$ 56.192,83    | R\$ 56.192,83    | R\$ 3.949.223,53 |
|       |           | 1,30%         | 1,30%          | 2,97%          | 10,52%         | 15,03%           | 18,06%           | 18,06%           | 16,51%           | 8,96%            | 4,45%            | 1,42%            | 1,42%            |                  |
|       | ACUMULADO | R\$ 51.247,34 | R\$ 102.494,68 | R\$ 219.956,10 | R\$ 635.263,28 | R\$ 1.228.858,69 | R\$ 1.942.011,63 | R\$ 2.655.164,57 | R\$ 3.307.048,92 | R\$ 3.661.087,51 | R\$ 3.836.837,87 | R\$ 3.893.030,70 | R\$ 3.949.223,53 |                  |
|       |           | 1,30%         | 2,60%          | 5,57%          | 16,09%         | 31,12%           | 49,17%           | 67,23%           | 83,74%           | 92,70%           | 97,15%           | 98,58%           | 100,00%          |                  |

LOCAL: Mauá - SP  
DATA: 07/08/2025

**RESPONSÁVEL:** Augusto Candido Gonçalves  
**CREA/ART:** 5071001141-SP / 2620240212339

**CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FRENTES 02**



**Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade -  
FRENTE 02**

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| <b>PRAZO PROPOSTO:</b> |               |
| <b>12</b>              | <b>meses</b>  |
| <b>INÍCIO:</b>         | <b>out/25</b> |
| <b>FINAL:</b>          | <b>set/26</b> |

|                   |
|-------------------|
| <b>Data base:</b> |
| SINAPI (05/2025)  |
| SIURB (01/2025)   |
| CDHU (05/2025)    |

| ITEM | SERVIÇOS                          | UNIDADE | out/25        | nov/25        | dez/25         | jan/26         | fev/26         | mar/26         | abr/26         | mai/26         | jun/26         | jul/26         | ago/26         | set/26         | TOTAL            |
|------|-----------------------------------|---------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES             | R\$     | R\$ 51.247,34 | R\$ 51.247,34 | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 102.494,68   |
|      |                                   | %       | 50%           | 50%           |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                | 100%             |
| 2    | DRENAGEM                          | R\$     | R\$ -         | R\$ 60.206,92 | R\$ 120.413,84 | R\$ 60.206,92  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 240.827,67   |
|      |                                   | %       |               | 25%           | 50%            | 25%            |                |                |                |                |                |                |                |                | 100%             |
| 3    | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO            | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 355.803,83 | R\$ 533.705,74 | R\$ 711.607,66 | R\$ 711.607,66 | R\$ 711.607,66 | R\$ 355.803,83 | R\$ 177.901,91 | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 3.558.038,29 |
|      |                                   | %       |               |               |                | 10%            | 15%            | 20%            | 20%            | 20%            | 10%            | 5%             |                |                | 100%             |
| 4    | CALÇADAS E RAMPAS ACESSÍVEIS      | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 68.142,05  | R\$ 102.213,08 | R\$ 136.284,11 | R\$ 136.284,11 | R\$ 136.284,11 | R\$ 68.142,05  | R\$ 34.071,03  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 681.420,54   |
|      |                                   | %       |               |               | 10%            | 15%            | 20%            | 20%            | 20%            | 10%            | 5%             |                |                |                | 100%             |
| 5    | SARJETAS, SARJETÃO E GUIAS        | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 37.892,39  | R\$ 56.838,58  | R\$ 75.784,77  | R\$ 75.784,77  | R\$ 75.784,77  | R\$ 37.892,39  | R\$ 18.946,19  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 378.923,85   |
|      |                                   | %       |               |               | 10%            | 15%            | 20%            | 20%            | 20%            | 10%            | 5%             |                |                |                | 100%             |
| 6    | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 157.288,78 | R\$ 157.288,78 | R\$ 314.577,56   |
|      |                                   | %       |               |               |                |                |                |                |                |                |                |                | 50%            | 50%            | 100%             |
| 7    | CANTEIRO CENTRAL                  | R\$     | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 10.183,02  | R\$ 15.274,53  | R\$ 20.366,04  | R\$ 20.366,04  | R\$ 20.366,04  | R\$ 10.183,02  | R\$ 5.091,51   | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ 101.830,22   |
|      |                                   | %       |               |               | 10%            | 15%            | 20%            | 20%            | 20%            | 10%            | 5%             |                |                |                | 100%             |

[illegible]

|               |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |               |                |                |                |                |
|---------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| CONTRAPARTIDA | SIMPLES   | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 99.714,34 | R\$ 177.901,91 | R\$ 157.288,78 | R\$ 157.288,78 | R\$ 592.193,81 |
|               |           | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 16,84%        | 30,04%         | 26,56%         | 26,56%         |                |
|               | ACUMULADO | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 99.714,34 | R\$ 277.616,25 | R\$ 434.905,03 | R\$ 592.193,81 |                |
|               |           | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 16,84%        | 46,88%         | 73,44%         | 100,00%        |                |

|       |           |               |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  | R\$ 5.378.112,81 |
|-------|-----------|---------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|------------------|
| TOTAL | SIMPLES   | R\$ 51.247,34 | R\$ 111.454,26 | R\$ 236.631,30 | R\$ 590.336,94 | R\$ 766.140,67   | R\$ 944.042,58   | R\$ 944.042,58   | R\$ 827.825,12   | R\$ 413.912,56   | R\$ 177.901,91   | R\$ 157.288,78   | R\$ 157.288,78   |  |                  |
|       |           | 0,95%         | 2,07%          | 4,40%          | 10,98%         | 14,25%           | 17,55%           | 17,55%           | 15,39%           | 7,70%            | 3,31%            | 2,92%            | 2,92%            |  |                  |
|       | ACUMULADO | R\$ 51.247,34 | R\$ 162.701,60 | R\$ 399.332,89 | R\$ 989.669,83 | R\$ 1.755.810,50 | R\$ 2.699.853,08 | R\$ 3.643.895,66 | R\$ 4.471.720,78 | R\$ 4.885.633,34 | R\$ 5.063.535,25 | R\$ 5.220.824,03 | R\$ 5.378.112,81 |  |                  |
|       |           | 0,95%         | 3,03%          | 7,43%          | 18,40%         | 32,65%           | 50,20%           | 67,75%           | 83,15%           | 90,84%           | 94,15%           | 97,08%           | 100,00%          |  |                  |

LOCAL: Mauá - SP  
DATA: 07/08/2025

**RESPONSÁVEL:** Augusto Candido Gonçalves  
**CREA / ART:** 5071001141-SP / 2620240418095

| CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FRENTE 03                                                          |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |                        |        |                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|------------------------|--------|-------------------|--|
|  <b>PREFEITURA DO<br/>MUNICÍPIO DE MAUÁ</b> | <b>Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 03</b> |  |  |  |  |  |  | <b>PRAZO PROPOSTO:</b> |        | <b>Data base:</b> |  |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 12                     | meses  | SINAPI (05/2025)  |  |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | INÍCIO:                | out/25 | SIURB (01/2025)   |  |
|                                                                                                                              |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | FINAL:                 | set/26 | CDHU (05/2025)    |  |



|                        |               |
|------------------------|---------------|
| <b>PRAZO PROPOSTO:</b> |               |
| <b>12</b>              | <b>meses</b>  |
| <b>INÍCIO:</b>         | <b>out/25</b> |
| <b>FINAL:</b>          | <b>set/26</b> |

CDHU (05/2025)

LOCAL: Mauá - SP  
DATA: 07/08/2025

**RESPONSÁVEL:** Augusto Candido Gonçalves  
**CREA/ART:** 5071001141-SP / 2620240212339

| CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FRENTE 04                                                          |  |                                                                                                                                                  |                        |        |                   |  |                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------------------|--|----------------|--|--|--|
|  <b>PREFEITURA DO<br/>MUNICÍPIO DE MAUÁ</b> |  | <b>Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade -<br/>FRENTE 04</b> | <b>PRAZO PROPOSTO:</b> |        | <b>Data base:</b> |  |                |  |  |  |
|                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                  | 12                     | meses  |                   |  | SINAPI 05/2025 |  |  |  |
|                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                  | INÍCIO:                | out/25 |                   |  | SIURB 01/2025  |  |  |  |
|                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                  | FINAL:                 | set/26 |                   |  | CDHU 05/2025   |  |  |  |

|               |           |               |               |                |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|---------------|-----------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| REPASSE       | SIMPLES   | R\$ 38.016,51 | R\$ 46.173,71 | R\$ 53.923,59  | R\$ 137.665,77 | R\$ 278.159,02 | R\$ 313.828,01 | R\$ 313.828,01   | R\$ 288.745,87   | R\$ 196.846,48   | R\$ 193.259,71   | R\$ 51.909,32    | R\$ -            | R\$ 1.912.356,00 |
|               |           | 1,99%         | 2,41%         | 2,82%          | 7,20%          | 14,55%         | 16,41%         | 16,41%           | 15,10%           | 10,29%           | 10,11%           | 2,71%            | 0,00%            |                  |
|               | ACUMULADO | R\$ 38.016,51 | R\$ 84.190,22 | R\$ 138.113,81 | R\$ 275.779,58 | R\$ 553.938,60 | R\$ 867.766,61 | R\$ 1.181.594,62 | R\$ 1.470.340,49 | R\$ 1.667.186,97 | R\$ 1.860.446,68 | R\$ 1.912.356,00 | R\$ 1.912.356,00 |                  |
|               |           | 1,99%         | 4,40%         | 7,22%          | 14,42%         | 28,97%         | 45,38%         | 61,79%           | 76,89%           | 87,18%           | 97,29%           | 100,00%          | 100,00%          |                  |
| CONTRAPARTIDA | SIMPLES   | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ 138.335,98   | R\$ 48.695,23    | R\$ 187.031,21   |
|               |           | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 73,96%           | 26,04%           |                  |
|               | ACUMULADO | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ 138.335,98   | R\$ 187.031,21   |                  |
|               |           | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            | 73,96%           | 100,00%          |                  |
| TOTAL         | SIMPLES   | R\$ 38.016,51 | R\$ 46.173,71 | R\$ 53.923,59  | R\$ 137.665,77 | R\$ 278.159,02 | R\$ 313.828,01 | R\$ 313.828,01   | R\$ 288.745,87   | R\$ 196.846,48   | R\$ 193.259,71   | R\$ 190.245,30   | R\$ 48.695,23    | R\$ 2.099.387,21 |
|               |           | 1,81%         | 2,20%         | 2,57%          | 6,56%          | 13,25%         | 14,95%         | 14,95%           | 13,75%           | 9,38%            | 9,21%            | 9,06%            | 2,32%            |                  |
|               | ACUMULADO | R\$ 38.016,51 | R\$ 84.190,22 | R\$ 138.113,81 | R\$ 275.779,58 | R\$ 553.938,60 | R\$ 867.766,61 | R\$ 1.181.594,62 | R\$ 1.470.340,49 | R\$ 1.667.186,97 | R\$ 1.860.446,68 | R\$ 2.050.691,98 | R\$ 2.099.387,21 |                  |
|               |           | 1,81%         | 4,01%         | 6,58%          | 13,14%         | 26,39%         | 41,33%         | 56,28%           | 70,04%           | 79,41%           | 88,62%           | 97,68%           | 100,00%          |                  |

**RESPONSÁVEL:** Augusto Candido Gonçalves  
5071001141-SP / 2620240212339



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

**SECRETARIA DE OBRAS**

# **ANEXO X**

## **COMPOSIÇÕES BDI E ENCARGOS**

- Frente 01
- Frente 02
- Frente 03
- Frente 04



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPOSIÇÃO DE BDI

**OBJETO:** Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - CONSOLIDADO

|                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, foi definida estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 60,00% |
| Sobre a base de cálculo, foi definido a respectiva alíquota do ISS                                             | 5,00%  |

#### BDI 1

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 3,81%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,34%     |
| Risco                                                                                   | R       | 0,50%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,04%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 6,82%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 21,00%    |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha)                     | BDI DES | 27,12%    |

#### BDI 2

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 1,50%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,30%     |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 0,85%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 3,50%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 14,45%    |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha)                     | BDI DES | 20,25%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

LOCAL: **Mauá - SP**

RESPONSÁVEL: **Augusto Candido Gonçalves**

DATA: **07/08/2025**

CREA/ART: **5071001141-SP /  
2620240212339**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPOSIÇÃO DE BDI**

**OBJETO:** Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 02

|                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, foi definida estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 60,00% |
| Sobre a base de cálculo, foi definido a respectiva alíquota do ISS                                             | 5,00%  |

**BDI 1**

| Itens                                                               | Siglas  | % Adotado     |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central                                               | AC      | 3,81%         |
| Seguro e Garantia                                                   | SG      | 0,34%         |
| Risco                                                               | R       | 0,50%         |
| Despesas Financeiras                                                | DF      | 1,04%         |
| Lucro                                                               | L       | 6,82%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                          | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                  | ISS     | 3,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                           | BDI PAD | <b>21,00%</b> |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha) | BDI DES | 27,12%        |

**BDI 2**

| Itens                                                               | Siglas  | % Adotado     |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central                                               | AC      | 1,50%         |
| Seguro e Garantia                                                   | SG      | 0,30%         |
| Risco                                                               | R       | 0,56%         |
| Despesas Financeiras                                                | DF      | 0,85%         |
| Lucro                                                               | L       | 3,50%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                          | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                  | ISS     | 3,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                           | BDI PAD | <b>14,45%</b> |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha) | BDI DES | 20,25%        |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

LOCAL: **Mauá - SP**

RESPONSÁVEL: **Augusto Candido Gonçalves**  
**5071001141-SP /**

DATA: **07/08/2025**

CREA / ART: **2620240418095**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS  
COMPOSIÇÃO DE BDI

**OBJETO:** Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 03

|                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, foi definida estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 60,00% |
| Sobre a base de cálculo, foi definido a respectiva alíquota do ISS                                             | 5,00%  |

**BDI 1**

| Itens                                                               | Siglas  | % Adotado     |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central                                               | AC      | 3,81%         |
| Seguro e Garantia                                                   | SG      | 0,34%         |
| Risco                                                               | R       | 0,50%         |
| Despesas Financeiras                                                | DF      | 1,04%         |
| Lucro                                                               | L       | 6,82%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                          | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                  | ISS     | 3,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                           | BDI PAD | <b>21,00%</b> |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha) | BDI DES | 27,12%        |

**BDI 2**

| Itens                                                               | Siglas  | % Adotado     |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central                                               | AC      | 1,50%         |
| Seguro e Garantia                                                   | SG      | 0,30%         |
| Risco                                                               | R       | 0,56%         |
| Despesas Financeiras                                                | DF      | 0,85%         |
| Lucro                                                               | L       | 3,50%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                          | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                  | ISS     | 3,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                           | BDI PAD | <b>14,45%</b> |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha) | BDI DES | 20,25%        |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

LOCAL: **Mauá - SP**  
DATA: **07/08/2025**

RESPONSÁVEL: **Augusto Candido Gonçalves**  
CREA: **5071001141-SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS  
COMPOSIÇÃO DE BDI

**OBJETO:** Qualificação Viária de diversas vias no município de Mauá, incluindo recapeamento asfáltico, sinalização e acessibilidade - FRENTE 04

|                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, foi definida estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 60,00% |
| Sobre a base de cálculo, foi definido a respectiva alíquota do ISS                                             | 5,00%  |

**BDI 1**

| Itens                                                               | Siglas  | % Adotado |
|---------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                               | AC      | 3,81%     |
| Seguro e Garantia                                                   | SG      | 0,34%     |
| Risco                                                               | R       | 0,50%     |
| Despesas Financeiras                                                | DF      | 1,04%     |
| Lucro                                                               | L       | 6,82%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                          | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                  | ISS     | 3,00%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                           | BDI PAD | 21,00%    |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha) | BDI DES | 27,12%    |

**BDI 2**

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 1,50%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,30%     |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 0,85%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 3,50%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 14,45%    |
| BDI COM desoneração (Caso seja optado pela desoneração na planilha)                     | BDI DES | 20,25%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

LOCAL: **Mauá - SP**  
DATA: **07/08/2025**

RESPONSÁVEL: **Augusto Candido Gonçalves**  
CREA: **5071001141-SP**

SÃO PAULO

DE 10/2020 A 09/2021

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |                 | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|                                      |                                                                                                            | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| GRUPO A                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 0,00%           | 0,00%           | 20,00%          | 20,00%          |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           |
| A                                    | Total                                                                                                      | 17,80%          | 17,80%          | 37,80%          | 37,80%          |
| GRUPO B                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,97%          | Não incide      | 17,97%          | Não incide      |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 4,69%           | Não incide      | 4,69%           | Não incide      |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,87%           | 0,67%           | 0,87%           | 0,67%           |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 10,82%          | 8,33%           | 10,82%          | 8,33%           |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%           | 0,06%           | 0,07%           | 0,06%           |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,72%           | 0,56%           | 0,72%           | 0,56%           |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,31%           | Não incide      | 1,31%           | Não incide      |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,11%           | 0,08%           | 0,11%           | 0,08%           |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 7,99%           | 6,15%           | 7,99%           | 6,15%           |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%           | 0,03%           | 0,03%           | 0,03%           |
| B                                    | Total                                                                                                      | 44,58%          | 15,88%          | 44,58%          | 15,88%          |
| GRUPO C                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,73%           | 3,64%           | 4,73%           | 3,64%           |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,09%           | 0,11%           | 0,09%           |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 5,31%           | 4,09%           | 5,31%           | 4,09%           |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 3,73%           | 2,87%           | 3,73%           | 2,87%           |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,40%           | 0,31%           | 0,40%           | 0,31%           |
| C                                    | Total                                                                                                      | 14,28%          | 11,00%          | 14,28%          | 11,00%          |
| GRUPO D                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 7,94%           | 2,83%           | 16,85%          | 6,00%           |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40%           | 0,31%           | 0,42%           | 0,33%           |
| D                                    | Total                                                                                                      | 8,34%           | 3,14%           | 17,27%          | 6,33%           |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                            | 85,00%          | 47,82%          | 113,93%         | 71,01%          |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO

### Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

|                          |                                                                                                                                                          | Horistas      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| A1                       | Previdência Social                                                                                                                                       | 20,00         |
| A2                       | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço                                                                                                                   | 8,00          |
| A3                       | Salário-Educação                                                                                                                                         | 2,50          |
| A4                       | Serviços Social da Indústria (Sesi)                                                                                                                      | 1,50          |
| A5                       | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)                                                                                                      | 1,00          |
| A6                       | Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)                                                                                                     | 0,60          |
| A7                       | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)                                                                                              | 0,20          |
| A8                       | Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)                                                                                                            | 3,00          |
| A9                       | Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)              | 1,00          |
| <b>A</b>                 | <b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>                                                                                                                | <b>37,80</b>  |
| B1                       | Repouso semanal e feriados                                                                                                                               | 22,90         |
| B2                       | Auxílio-enfermidade                                                                                                                                      | 0,79 (*)      |
| B3                       | Licença-paternidade                                                                                                                                      | 0,34 (*)      |
| B4                       | 13º Salário                                                                                                                                              | 10,57         |
| B5                       | Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços | 4,57          |
| <b>B</b>                 | <b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A</b>                                                                                        | <b>39,17</b>  |
| C1                       | Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]                                                                                                 | 4,45          |
| C2                       | Férias (indenizadas)                                                                                                                                     | 14,06         |
| C3                       | Aviso-prévio (indenizado)                                                                                                                                | 13,12 (*)     |
| <b>C</b>                 | <b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>                                                                            | <b>31,63</b>  |
| D1                       | Reincidência de A sobre B                                                                                                                                | 14,80         |
| D2                       | Reincidência de (A - A9) sobre C3.                                                                                                                       | 4,83          |
| <b>D</b>                 | <b>Total das Taxas das reincidências</b>                                                                                                                 | <b>19,63</b>  |
| <b>Percentagem total</b> |                                                                                                                                                          | <b>128,23</b> |

(\*) Adotado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRA - INFRA  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - EDIF**

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS  
SEM DESONERAÇÃO**

**A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS ( % )**

|     |                                                   |       |
|-----|---------------------------------------------------|-------|
| A 1 | Previdencia Social                                | 20,00 |
| A 2 | FGTS                                              | 8,00  |
| A 3 | Salário Educação                                  | 2,50  |
| A 4 | SESI                                              | 1,50  |
| A 5 | SENAI                                             | 1,00  |
| A 6 | SEBRAE                                            | 0,60  |
| A 7 | INCRA                                             | 0,20  |
| A 8 | Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS) | 3,00  |
| A 9 | SECONCI                                           | 1,00  |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo A</b> | <b>37,80</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A ( % )**

|     |                                       |       |
|-----|---------------------------------------|-------|
| B 1 | Descanso semanal remunerado (DSR)     | 17,50 |
| B 2 | Feriados que coincidem com dias úteis | 3,86  |
| B 3 | Auxílio Enfermidade                   | 0,23  |
| B 4 | Licença Paternidade                   | 0,24  |
| B 5 | Acidente de Trabalho                  | 2,59  |
| B 6 | Faltas abonadas                       | 0,73  |
| B 7 | Dias de Chuva e outras dificuldades   | 1,49  |
| B 8 | 13.º Salário                          | 10,97 |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo B</b> | <b>37,61</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A ( % )**

|     |                                         |       |
|-----|-----------------------------------------|-------|
| C 1 | Depósito por despedida sem justa causa  | 5,50  |
| C 2 | Férias indenizadas                      | 14,62 |
| C 3 | Aviso prévio indenizado                 | 13,36 |
| C 4 | Indenização Adicional ( Lei 7.238 / 84) | 1,11  |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo C</b> | <b>34,59</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**D REINCIDÊNCIAS**

|     |                           |       |
|-----|---------------------------|-------|
| D 1 | Reincidência de A sobre B | 14,22 |
|-----|---------------------------|-------|

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo D</b> | <b>14,22</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**E COMPLEMENTARES**

|    |                         |       |
|----|-------------------------|-------|
| E1 | vale refeição           | 22,53 |
| E2 | vale transporte         | 8,96  |
| E3 | EPI's                   | 0,93  |
| E4 | seguro de vida coletivo | 1,16  |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo E</b> | <b>33,58</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

|                           |               |          |
|---------------------------|---------------|----------|
| <b>TOTAL DOS ENCARGOS</b> | <b>157,80</b> | <b>%</b> |
|---------------------------|---------------|----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRA - INFRA**  
**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - EDIF**  
**TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - MENSALISTA 44HORAS**  
**SEM DESONAREÇÃO**

**A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS ( % )**

|     |                                                   |       |
|-----|---------------------------------------------------|-------|
| A 1 | Previdência Social                                | 20,00 |
| A 2 | FGTS                                              | 8,00  |
| A 3 | Salário Educação                                  | 2,50  |
| A 4 | SESI                                              | 1,50  |
| A 5 | SENAI                                             | 1,00  |
| A 6 | SEBRAE                                            | 0,60  |
| A 7 | INCRA                                             | 0,20  |
| A 8 | Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS) | 3,00  |
| A 9 | SECONCI                                           | 1,00  |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo A</b> | <b>37,80</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A ( % )**

|     |                            |       |
|-----|----------------------------|-------|
| B 1 | 13.º Salário               | 10,54 |
| B 2 | Férias                     | 14,06 |
| B 3 | Faltas Abonadas Legalmente | 0,70  |
| B 4 | Aviso Prévio               | 1,14  |
| B 5 | Auxílio Enfermidade        | 0,22  |
| B 6 | Licença Paternidade        | 0,24  |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo B</b> | <b>26,90</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A ( % )**

|     |                                        |      |   |
|-----|----------------------------------------|------|---|
| C 1 | Depósito por despedida sem justa causa | 5,08 | % |
| C 2 | Indenização Adicional - Lei 7.238/84   | 0,88 | % |

|                         |             |          |
|-------------------------|-------------|----------|
| <b>Total do Grupo C</b> | <b>5,95</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|-------------|----------|

**D REINCIDÊNCIAS**

|     |                           |       |   |
|-----|---------------------------|-------|---|
| D 1 | Reincidência de A sobre B | 10,30 | % |
|-----|---------------------------|-------|---|

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo D</b> | <b>10,30</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**E COMPLEMENTOS**

|    |                         |      |
|----|-------------------------|------|
| E1 | vale refeição           | 9,01 |
| E2 | vale transporte         | 1,99 |
| E3 | seguro de vida coletivo | 0,46 |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo E</b> | <b>11,46</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

|                           |              |          |
|---------------------------|--------------|----------|
| <b>TOTAL DOS ENCARGOS</b> | <b>92,41</b> | <b>%</b> |
|---------------------------|--------------|----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRA - INFRA**  
**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - EDIF**

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - MENSALISTA**  
**40HORAS**  
**SEM DESONAREÇÃO**

**A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS ( % )**

|     |                                                   |       |
|-----|---------------------------------------------------|-------|
| A 1 | Previdencia Social                                | 20,00 |
| A 2 | FGTS                                              | 8,00  |
| A 3 | Salário Educação                                  | 2,50  |
| A 4 | SESI                                              | 1,50  |
| A 5 | SENAI                                             | 1,00  |
| A 6 | SEBRAE                                            | 0,60  |
| A 7 | INCRA                                             | 0,20  |
| A 8 | Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS) | 3,00  |
| A 9 | SECONCI                                           | 1,00  |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo A</b> | <b>37,80</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A ( % )**

|     |                            |       |
|-----|----------------------------|-------|
| B 1 | 13.º Salário               | 12,65 |
| B 2 | Férias                     | 16,87 |
| B 3 | Faltas Abonadas Legalmente | 0,84  |
| B 4 | Aviso Prévio               | 1,04  |
| B 5 | Auxílio Enfermidade        | 0,27  |
| B 6 | Licença Paternidade        | 0,28  |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo B</b> | <b>31,96</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A ( % )**

|     |                                         |      |   |
|-----|-----------------------------------------|------|---|
| C 1 | Depósito por despedida sem justa causa  | 5,36 | % |
| C 2 | Indenização Adicional ( Lei 7.238 / 84) | 1,05 | % |

|                         |             |          |
|-------------------------|-------------|----------|
| <b>Total do Grupo C</b> | <b>6,41</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|-------------|----------|

**D REINCIDÊNCIAS**

|     |                           |       |   |
|-----|---------------------------|-------|---|
| D 1 | Reincidência de A sobre B | 12,08 | % |
|-----|---------------------------|-------|---|

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo D</b> | <b>12,08</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

**E COMPLEMENTOS**

|    |                         |      |
|----|-------------------------|------|
| E1 | vale refeição           | 9,01 |
| E2 | vale transporte         | 1,99 |
| E3 | seguro de vida coletivo | 0,46 |

|                         |              |          |
|-------------------------|--------------|----------|
| <b>Total do Grupo E</b> | <b>11,46</b> | <b>%</b> |
|-------------------------|--------------|----------|

|                           |              |          |
|---------------------------|--------------|----------|
| <b>TOTAL DOS ENCARGOS</b> | <b>99,70</b> | <b>%</b> |
|---------------------------|--------------|----------|



## ANEXO XI- MODELO DE CARTA PROPOSTA

DOCUMENTO DEVE CONTER O TIMBRE DA EMPRESA.

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

Ref.: **Concorrência** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2025

P.C. Nº 3526/2025

Objeto Contratação de Empresa para Execução de Obras de Qualificação viária de diversas vias do município de Mauá, incluindo Recapeamento asfáltico, Acessibilidade, Sinalização e Drenagem

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_,  
vem através da presente apresentar a V.Sas. proposta para a contratação de  
empresa para \_\_\_\_\_.

**1- Valor**

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (..... por extenso .....).

2- Data-base: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de abertura do certame, (não inferior a 60 (sessenta) dias).

4- Percentual de Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra, adotados na composição dos preços unitários ofertados: \_\_\_\_\_ %

5- Percentual do BDI adotado na composição dos preços ofertados: \_\_\_\_\_ %

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal – RG Nº)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

## **ANEXO XIII**

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO EXECUTIVO**

- Frente 01
- Frente 02
- Frente 03
- Frente 04



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

# **TERMO DE REFERENCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**

## **FRENTE 01**

- Avenida Washigton Luiz.
- Rua David Boscariol
- Rua Ary Barroso
- Rua Porto Feliz



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

## **Índice**

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                       | 3  |
| 2. OBJETIVO.....                                                         | 3  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA .....                                           | 3  |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO .....                                       | 5  |
| 5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....                             | 6  |
| 5.1. CRONOGRAMA.....                                                     | 6  |
| 5.2. REPRESENTANTE.....                                                  | 6  |
| 5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS .....                                            | 6  |
| 5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS..... | 6  |
| 5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....                                   | 7  |
| 6. PROJETOS EXECUTIVOS .....                                             | 8  |
| 6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.....                                   | 8  |
| 7. PREÇOS .....                                                          | 9  |
| 8. LEGISLAÇÕES .....                                                     | 10 |
| 8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL.....                                             | 10 |
| 8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....                                          | 10 |



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos executivos de sinalização e acessibilidade em quatro vias no município de Mauá – SP.

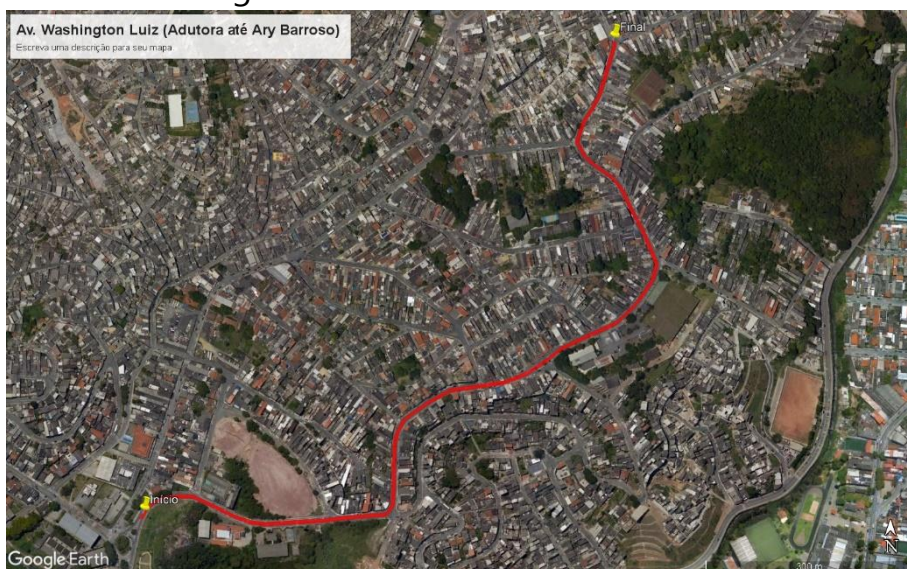
## 2. OBJETIVO

Definir as condições e padrões mínimos exigíveis pela Prefeitura Municipal de Mauá na elaboração de projetos executivos de sinalização e acessibilidade além de buscar a padronização dos procedimentos envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos. Este documento fixa as condições mínimas para coleta, análise e processamento de dados, elaboração de documentos, cálculos e verificações a serem atendidas pelos trabalhos a serem desenvolvidas na elaboração do projeto.

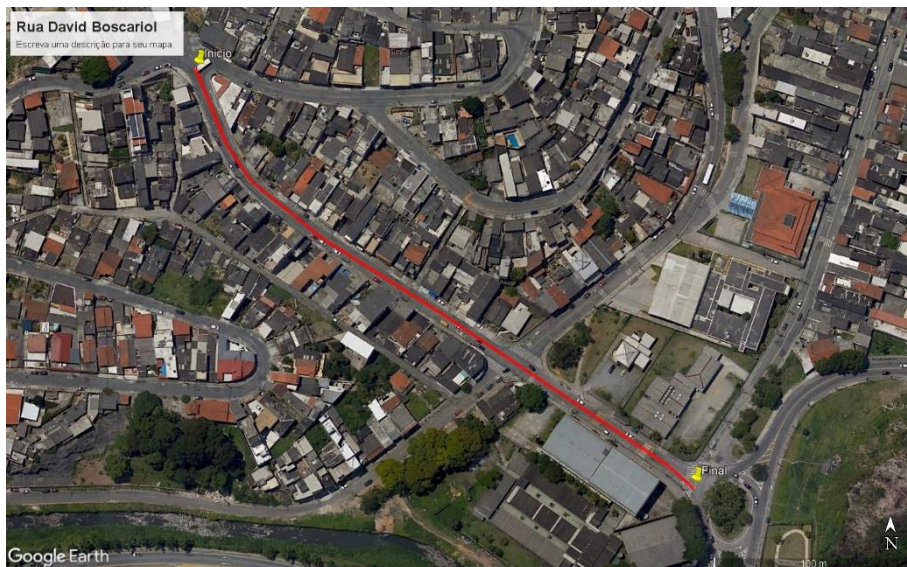
## 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

As obras serão realizadas em 7 ruas da cidade da Mauá, elas:

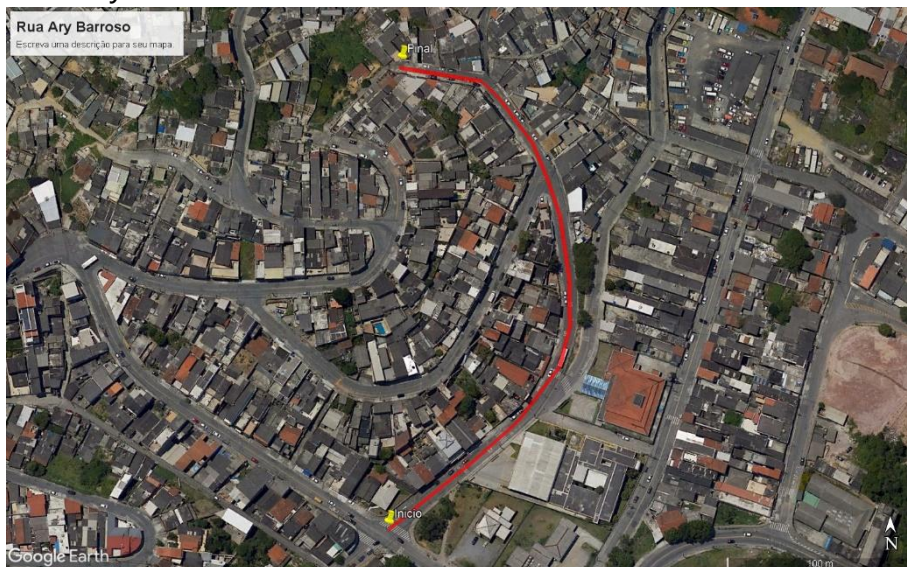
- Avenida Washigton Luiz.



- Rua David Boscarol



- Rua Ary Barroso



- Rua Porto Feliz



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Preliminarmente deverá ser feito o levantamento cadastral atualizado de toda a área de intervenção para auxiliar o desenvolvimento do projeto executivo de acessibilidade, sendo que este levantamento deverá ser entregue em quatro folhas folha A1, uma para cada rua com escala adequada.

Deverão ser entregues também 10 pranchas em formato A1 para o projeto executivo de sinalização e acessibilidade para as 4 vias em questão, sendo que:

- 4 pranchas A1 para a Avenida Washigton Luiz;
- 1 prancha A1 para a Rua David Boscarol;
- 1 prancha A1 para a rua Ary Barroso;
- 2 pranchas A1 para a Rua Porto Feliz;
- 2 pranchas A1 para detalhes construtivos.



---

## **5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

### **5.1. CRONOGRAMA**

A contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias os projetos descritos neste termo, para aprovação e deliberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### **5.2. REPRESENTANTE**

A CONTRATADA deverá indicar no início dos trabalhos, um responsável geral que será seu representante perante a FISCALIZAÇÃO e também o responsável técnico principal do contrato, que exercerá sua atribuição, respondendo por todos os serviços objeto deste contrato.

As reuniões serão solicitadas pela FISCALIZAÇÃO e poderão ocorrer *in loco* ou na propriedade da CONTRATANTE, sendo definido pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados em local à escolha da CONTRATADA.

### **5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS**

Todo material produzido, de acordo com sua especificidade; desenhos, textos e planilhas; deverão seguir as normas técnicas da ABNT, ser padronizado e conter as seguintes informações:

Dados da CONTRATADA e carimbo técnico contendo identificação dos autores e responsáveis técnicos pelos projetos, habilitação e registro profissional, número de ART's e RRT's, assinaturas, título, assunto, data de emissão, e de revisão, numeração, código, fase do trabalho, atividade técnica relacionada (sinalização ou acessibilidade; dentre outros dados que a FISCALIZAÇÃO entender como necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Os arquivos serão apresentados em arquivos com extensão DWG, com especificações e arquivos de plotagem (com respectivas penas de plotagem), PLT, PDF e em escalas e padrões previstos pelas normas técnicas.

Planilhas e textos serão elaborados e entregues em softwares de extensão DOC, XLS e PDF. Imagens poderão ser apresentadas em JPEG ou TIF. Todo o material fornecido pela CONTRATADA deverá ser enviado em 2 (duas) cópias impressas, mídia digital (CD ou PenDrive) e também encaminhado ao email: obras@maua.sp.gov.br.

Os desenhos, textos e planilhas serão numerados em sequência e conter número total de pranchas. Serão agrupados de acordo com cada atividade técnica e de acordo com as etapas construtivas. Deve-se apresentar a listagem e relação de todos os projetos, desenhos, textos, planilhas e imagens elaboradas.

A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de transferir os direitos patrimoniais à Prefeitura Municipal de Mauá, relativos a todos os projetos e arquivos complementares.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas de ficha contendo a relação dos projetos e materiais entregues e folha de protocolo, em duas vias.

Todas as incompatibilidades, dúvidas ou falta de informações serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Durante a elaboração do Projeto, a CONTRATADA deverá discriminar os devidos custos e insumos necessários para execução dos serviços, utilizando as tabelas de custo SIURB e SINAPI, CDHU, DER ou outra fonte, desde que acompanhada de sua base de dados.

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto.



---

## **6. PROJETOS EXECUTIVOS**

A equipe técnica para elaboração dos projetos executivos deve ser composta de ao menos um Engenheiro Civil Sênior, um Topógrafo e um Desenhista.

Deverá constar na elaboração do Projeto Executivo a identificação de eventuais correções e/ou complementações relativas aos serviços de recapeamento e reforço do pavimento asfáltico, reforma de passeios, e ao sistema de escoamento e captação de águas pluviais. Essas adequações deverão confirmar ou revisar o Projeto Básico previamente elaborado, com base nas necessidades técnicas verificadas em campo e nos estudos preliminares.

Adicionalmente, deverá ser realizada a revisão completa dos memoriais descritivos e demais peças técnicas que compõem o orçamento, de modo a justificar tecnicamente todas as soluções previstas. O Projeto Executivo deverá ser plenamente fundamentado, com o devido detalhamento representado em plantas, cortes e demais documentos gráficos necessários à perfeita materialização da obra.

### **6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**

A elaboração dos projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade de Calçadas deverá ser precedida de ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Mauá.

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal conforme as características de via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e da Prefeitura Municipal de Mauá.

Para os projetos de acessibilidade deverão ser levantados os dados necessários para sua confecção, estudo de viabilidade técnico-legal, anteprojeto, para aprovação junto a Prefeitura Municipal de Mauá.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas in loco e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelos estudos topográficos e cadastrais (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

de inspeção etc.); bem como equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis); os sentidos de circulação da via; a hierarquização da via com as transversais; e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultadas as Secretarias Municipais que atendem às questões de Urbanismo dos municípios pelo traçado, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

O projeto executivo de acessibilidade deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos da Lista de Verificação de Acessibilidade e às Normas e Legislação aplicáveis.

Os projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade deverão conter:

- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, bem como localização das calçadas e acessibilidade previstas;
- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos utilizados na acessibilidade (rampas, lombadas, etc) ao longo das vias;
- Desenhos dos dispositivos;
- Relatório do projeto contendo: quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;
- Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados;

## **7. PREÇOS**

Será pago um total de **R\$ 92.239,00** (noventa e dois mil e duzentos e trinta e nove reais) para o conjunto de 10 folhas A1.



---

## **8. LEGISLAÇÕES**

O projeto deverá atender a leis, decretos, resoluções, normas da ABNT e outros dispositivos estabelecidos na legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal. A seguinte lista é apenas indicativa dos dispositivos diretamente concernentes ao objeto do presente Edital, pois, espera-se da CONTRATADA o perfeito conhecimento e a obediência à legislação em geral.

### **8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

Todos os Projetos deverão ser elaborados em obediência às diretrizes gerais da Lei nº. 14.1333 de 01/04/2021;

Para o projeto de acessibilidade atender as Normas de Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050 de 11 de novembro de 2015 e demais disposições

Para o projeto de sinalização atender o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

### **8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Deverá ser obtida pela CONTRATADA junto à Prefeitura, as seguintes leis e informações, verificando sua incidência sobre a obra.

Augusto Cândido Gonçalves  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

# **TERMO DE REFERENCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**

## **FRENTE 02**

- Avenida Antônia Rosa Fioravanti.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

## **Índice**

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                       | 3  |
| 2. OBJETIVO.....                                                         | 3  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA .....                                           | 3  |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO .....                                       | 4  |
| 5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....                             | 4  |
| 5.1. CRONOGRAMA.....                                                     | 4  |
| 5.2. REPRESENTANTE.....                                                  | 4  |
| 5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS .....                                            | 4  |
| 5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS..... | 5  |
| 5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....                                   | 6  |
| 6. PROJETOS EXECUTIVOS .....                                             | 6  |
| 6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.....                                   | 6  |
| 6.2. DRENAGEM .....                                                      | 8  |
| 7. PREÇOS .....                                                          | 9  |
| 8. LEGISLAÇÕES .....                                                     | 9  |
| 8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL.....                                             | 9  |
| 8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....                                          | 10 |



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos executivos de sinalização e acessibilidade em quatro vias no município de Mauá – SP.

## 2. OBJETIVO

Definir as condições e padrões mínimos exigíveis pela Prefeitura Municipal de Mauá na elaboração de projetos executivos de sinalização, acessibilidade e drenagem além de buscar a padronização dos procedimentos envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos. Este documento fixa as condições mínimas para coleta, análise e processamento de dados, elaboração de documentos, cálculos e verificações a serem atendidas pelos trabalhos a serem desenvolvidas na elaboração do projeto.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

- Avenida Antônia Rosa Fioravanti





---

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Preliminarmente deverá ser feito o levantamento cadastral atualizado de toda a área de intervenção para auxiliar o desenvolvimento do projeto executivo de acessibilidade, sendo que este levantamento deverá ser entregue em duas folhas folha A1 com escala adequada.

Deverão ser entregues também 12 pranchas em formato A1 para o projeto executivo de sinalização, acessibilidade e drenagem, sendo que:

- 8 pranchas A1 para projeto executivo de sinalização e acessibilidade;
- 4 pranchas A1 para projeto executivo de drenagem;

## 5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

### 5.1. CRONOGRAMA

A contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias os projetos descritos neste termo, para aprovação e deliberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### 5.2. REPRESENTANTE

A CONTRATADA deverá indicar no início dos trabalhos, um responsável geral que será seu representante perante a FISCALIZAÇÃO e também o responsável técnico principal do contrato, que exercerá sua atribuição, respondendo por todos os serviços objeto deste contrato.

As reuniões serão solicitadas pela FISCALIZAÇÃO e poderão ocorrer *in loco* ou na propriedade da CONTRATANTE, sendo definido pela FISCALIZAÇÃO.

### 5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados em local à escolha da CONTRATADA.



---

#### **5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS**

Todo material produzido, de acordo com sua especificidade; desenhos, textos e planilhas; deverão seguir as normas técnicas da ABNT, ser padronizado e conter as seguintes informações:

Dados da CONTRATADA e carimbo técnico contendo identificação dos autores e responsáveis técnicos pelos projetos, habilitação e registro profissional, número de ART's e RRT's, assinaturas, título, assunto, data de emissão, e de revisão, numeração, código, fase do trabalho, atividade técnica relacionada (sinalização ou acessibilidade; dentre outros dados que a FISCALIZAÇÃO entender como necessário.

Os arquivos serão apresentados em arquivos com extensão DWG, com especificações e arquivos de plotagem (com respectivas penas de plotagem), PLT, PDF e em escalas e padrões previstos pelas normas técnicas.

Planilhas e textos serão elaborados e entregues em softwares de extensão DOC, XLS e PDF. Imagens poderão ser apresentadas em JPEG ou TIF. Todo o material fornecido pela CONTRATADA deverá ser enviado em 2 (duas) cópias impressas, mídia digital (CD ou PenDrive) e também encaminhado ao email: obras@maua.sp.gov.br.

Os desenhos, textos e planilhas serão numerados em sequência e conter número total de pranchas. Serão agrupados de acordo com cada atividade técnica e de acordo com as etapas construtivas. Deve-se apresentar a listagem e relação de todos os projetos, desenhos, textos, planilhas e imagens elaboradas.

A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de transferir os direitos patrimoniais à Prefeitura Municipal de Mauá, relativos a todos os projetos e arquivos complementares.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas de ficha contendo a relação dos projetos e materiais entregues e folha de protocolo, em duas vias.

Todas as incompatibilidades, dúvidas ou falta de informações serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



---

## **5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Durante a elaboração do Projeto, a CONTRATADA deverá discriminar os devidos custos e insumos necessários para execução dos serviços, utilizando as tabelas de custo SIURB e SINAPI, CDHU, DER ou outra fonte, desde que acompanhada de sua base de dados.

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto.

## **6. PROJETOS EXECUTIVOS**

A equipe técnica para elaboração dos projetos executivos deve ser composta de ao menos um Engenheiro Civil Sênior, um Topógrafo e um Desenhista.

Deverá constar na elaboração do Projeto Executivo a identificação de eventuais correções e/ou complementações relativas aos serviços de recapeamento e reforço do pavimento asfáltico, reforma de passeios, e ao sistema de escoamento e captação de águas pluviais. Essas adequações deverão confirmar ou revisar o Projeto Básico previamente elaborado, com base nas necessidades técnicas verificadas em campo e nos estudos preliminares.

Adicionalmente, deverá ser realizada a revisão completa dos memoriais descritivos e demais peças técnicas que compõem o orçamento, de modo a justificar tecnicamente todas as soluções previstas. O Projeto Executivo deverá ser plenamente fundamentado, com o devido detalhamento representado em plantas, cortes e demais documentos gráficos necessários à perfeita materialização da obra.

### **6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**

A elaboração dos projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade de Calçadas deverá ser precedida de ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Mauá.

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal conforme as características de via, de acordo com os padrões



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e da Prefeitura Municipal de Mauá.

Para os projetos de acessibilidade deverão ser levantados os dados necessários para sua confecção, estudo de viabilidade técnico-legal, anteprojeto, para aprovação junto a Prefeitura Municipal de Mauá.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas in loco e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelos estudos topográficos e cadastrais (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção etc.); bem como equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis); os sentidos de circulação da via; a hierarquização da via com as transversais; e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultadas as Secretarias Municipais que atendem às questões de Urbanismo dos municípios pelo traçado, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

O projeto executivo de acessibilidade deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos da Lista de Verificação de Acessibilidade e às Normas e Legislação aplicáveis.

Os projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade deverão conter:

- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, bem como localização das calçadas e acessibilidade previstas;
- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos utilizados na acessibilidade (rampas, lombadas, etc) ao longo das vias;
- Desenhos dos dispositivos;
- Relatório do projeto contendo: quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;
- Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados;



## **6.2. DRENAGEM**

O projeto executivo deve ser elaborado a partir do projeto básico e compreende a otimização, complementação e detalhamento da solução proposta. O projeto executivo deve conter todas as informações e especificações necessárias para a perfeita execução das obras e a quantificação dos serviços e materiais.

Os projetos de Drenagem deverão conter:

- O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos hidráulicos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras;
- O projeto executivo de drenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares;
- O projeto de drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela Prefeitura do Município de Mauá;
- O projeto executivo deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;
- O projeto de drenagem será elaborado em consonância com a geometria da via existente. Na planta de perfis longitudinais deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria;
- As cotas e altitudes deverão ser expressas com base na rede de Referências de Nível (RN) do IBGE. No caso de áreas alagáveis deverá ser indicada a cota da cheia máxima;
- Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita;
- O projeto deverá indicar em planta baixa e nos perfis todas as interferências com as canalizações das concessionárias de serviços públicos. A obtenção de tais elementos ficará a cargo da Contratada;
- Sistema de captação e escoamento das águas pluviais, com indicação do sentido do caimento e declividade;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

- Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação da Prefeitura do Município de Mauá;
- As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e ferro anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de macro drenagem;
- Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: Caixas coletoras tipo “boca de lobo”, Poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs, etc;
- O dimensionamento deverá ser elaborado de acordo com as normas brasileiras, considerando-se a precipitação pluviométrica para cidade de Mauá/SP. Deverão ser definidas as peças e conexões, os materiais, os diâmetros e as declividades necessários ao eficiente desempenho do sistema.

## **7. PREÇOS**

Será pago um total de **R\$ 92.239,00** (noventa e dois mil e duzentos e trinta e nove reais) para o conjunto de 14 folhas A1.

## **8. LEGISLAÇÕES**

O projeto deverá atender a leis, decretos, resoluções, normas da ABNT e outros dispositivos estabelecidos na legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal. A seguinte lista é apenas indicativa dos dispositivos diretamente concernentes ao objeto do presente Edital, pois, espera-se da CONTRATADA o perfeito conhecimento e a obediência à legislação em geral.

### **8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

Todos os Projetos deverão ser elaborados em obediência às diretrizes gerais da Lei nº. 14.1333 de 01/04/2021;

Para o projeto de acessibilidade atender as Normas de Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais, obedecendo ao que determina o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050 de 11 de novembro de 2015 e demais disposições

Para o projeto de sinalização atender o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

## **8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Deverá ser obtida pela CONTRATADA junto à Prefeitura, as seguintes leis e informações, verificando sua incidência sobre a obra.

Augusto Cândido Gonçalves  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

## **TERMO DE REFERENCIA PARA ELBORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**

### **FRENTE 03**

- Rua Clarice de Jesus Lázaro Bedeschi
- Rua General Hastunfilo de Moura
- Rua José Figueiredo
- Rua Clodoaldo Portugal Cabiré
- Rua Pio Pinto Nazário
- Rua Otávio Pereira
- Rua Otávio Perreti
- Avenida Assis Brasil
- Rua Ivan Bernardo da Silva
- Rua Valdemar Celestino da Silva



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

## **Índice**

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                       | 3  |
| 2. OBJETIVO.....                                                         | 3  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA .....                                           | 3  |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO .....                                       | 8  |
| 5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....                             | 9  |
| 5.1. CRONOGRAMA.....                                                     | 9  |
| 5.2. REPRESENTANTE.....                                                  | 9  |
| 5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS .....                                            | 9  |
| 5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS..... | 9  |
| 5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....                                   | 10 |
| 6. PROJETOS EXECUTIVOS .....                                             | 11 |
| 6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.....                                   | 11 |
| 7. PREÇOS .....                                                          | 12 |
| 8. LEGISLAÇÕES .....                                                     | 13 |
| 8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL.....                                             | 13 |
| 8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....                                          | 13 |



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos executivos de sinalização e acessibilidade em dez vias no município de Mauá – SP.

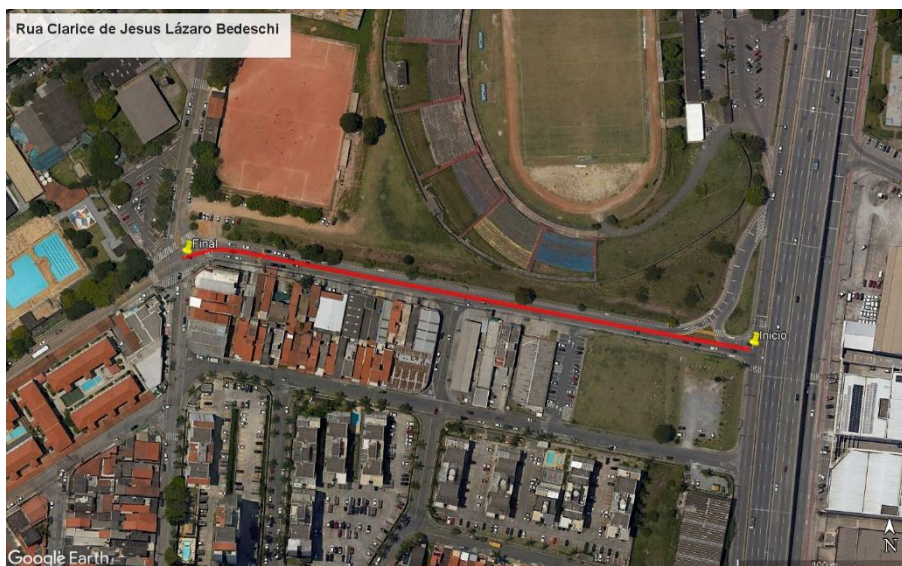
## 2. OBJETIVO

Definir as condições e padrões mínimos exigíveis pela Prefeitura Municipal de Mauá na elaboração de projetos executivos de sinalização e acessibilidade além de buscar a padronização dos procedimentos envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos. Este documento fixa as condições mínimas para coleta, análise e processamento de dados, elaboração de documentos, cálculos e verificações a serem atendidas pelos trabalhos a serem desenvolvidas na elaboração do projeto.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

As obras serão realizadas em 10 ruas da cidade da Mauá, elas:

- RUA CLARICE DE JESUS LÁZARO BEDESCHI.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

- RUA GENERAL HASTINFILO DE MOURA



- RUA JOSÉ FIGUEIREDO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

- RUA CLODOALDO PORTUGAL CARIBÉ (ENTRE OTÁVIO PEREIRA E JOSÉ FIGUEIREDO)



- RUA PIO PINTO NAZÁRIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

- RUA OTÁVIO PEREIRA



- RUA OTÁVIO PERRETI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE OBRAS

- AV. ASSIS BRASIL



- RUA IVAN BERNARDO DA SILVA



- VALDEMAR CELESTINO DA SILVA



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Preliminarmente deverá ser feito o levantamento cadastral atualizado de toda a área de intervenção para auxiliar o desenvolvimento do projeto executivo de acessibilidade, sendo que este levantamento deverá ser entregue em oito folhas folha A1 para as 10 vias com escala adequada.

Deverão ser entregues também 15 pranchas em formato A1 para o projeto executivo de sinalização e acessibilidade para as 10 vias em questão, sendo que:

- 01 folha para Rua Clarice de Jesus Lázaro Bedeschi
- 01 folha para Rua General Hastunfilo de Moura
- 01 folha para Rua José Figueiredo
- 02 folhas para Rua Clodoaldo Portugal Cabiré
- 01 folha para Rua Pio Pinto Nazário
- 01 folha para Rua Otávio Pereira
- 01 folha para Rua Otávio Perreti
- 02 folhas para Avenida Assis Brasil
- 01 folha para Rua Ivan Bernardo da Silva
- 02 folhas para Rua Valdemar Celestino da Silva
- 02 folhas para detalhes executivos.



## **5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

### **5.1. CRONOGRAMA**

A contratada deverá apresentar em até 45 (trinta) dias os projetos descritos neste termo, para aprovação e deliberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### **5.2. REPRESENTANTE**

A CONTRATADA deverá indicar no início dos trabalhos, um responsável geral que será seu representante perante a FISCALIZAÇÃO e também o responsável técnico principal do contrato, que exercerá sua atribuição, respondendo por todos os serviços objeto deste contrato.

As reuniões serão solicitadas pela FISCALIZAÇÃO e poderão ocorrer *in loco* ou na propriedade da CONTRATANTE, sendo definido pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados em local à escolha da CONTRATADA.

### **5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS**

Todo material produzido, de acordo com sua especificidade; desenhos, textos e planilhas; deverão seguir as normas técnicas da ABNT, ser padronizado e conter as seguintes informações:

Dados da CONTRATADA e carimbo técnico contendo identificação dos autores e responsáveis técnicos pelos projetos, habilitação e registro profissional, número de ART's e RRT's, assinaturas, título, assunto, data de emissão, e de revisão, numeração, código, fase do trabalho, atividade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

técnica relacionada (sinalização ou acessibilidade; dentre outros dados que a FISCALIZAÇÃO entender como necessário.

Os arquivos serão apresentados em arquivos com extensão DWG, com especificações e arquivos de plotagem (com respectivas penas de plotagem), PLT, PDF e em escalas e padrões previstos pelas normas técnicas.

Planilhas e textos serão elaborados e entregues em softwares de extensão DOC, XLS e PDF. Imagens poderão ser apresentadas em JPEG ou TIF. Todo o material fornecido pela CONTRATADA deverá ser enviado em 2 (duas) cópias impressas, mídia digital (CD ou PenDrive) e também encaminhado ao email: obras@maua.sp.gov.br.

Os desenhos, textos e planilhas serão numerados em sequência e conter número total de pranchas. Serão agrupados de acordo com cada atividade técnica e de acordo com as etapas construtivas. Deve-se apresentar a listagem e relação de todos os projetos, desenhos, textos, planilhas e imagens elaboradas.

A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de transferir os direitos patrimoniais à Prefeitura Municipal de Mauá, relativos a todos os projetos e arquivos complementares.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas de ficha contendo a relação dos projetos e materiais entregues e folha de protocolo, em duas vias.

Todas as incompatibilidades, dúvidas ou falta de informações serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Durante a elaboração do Projeto, a CONTRATADA deverá discriminar os devidos custos e insumos necessários para execução dos serviços, utilizando as tabelas de custo SIURB e SINAPI, CDHU, DER ou outra fonte, desde que acompanhada de sua base de dados.

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto.



---

## **6. PROJETOS EXECUTIVOS**

A equipe técnica para elaboração dos projetos executivos deve ser composta de ao menos um Engenheiro Civil Sênior, um Topógrafo e um Desenhista.

Deverá constar na elaboração do Projeto Executivo a identificação de eventuais correções e/ou complementações relativas aos serviços de recapeamento e reforço do pavimento asfáltico, reforma de passeios, e ao sistema de escoamento e captação de águas pluviais. Essas adequações deverão confirmar ou revisar o Projeto Básico previamente elaborado, com base nas necessidades técnicas verificadas em campo e nos estudos preliminares.

Adicionalmente, deverá ser realizada a revisão completa dos memoriais descritivos e demais peças técnicas que compõem o orçamento, de modo a justificar tecnicamente todas as soluções previstas. O Projeto Executivo deverá ser plenamente fundamentado, com o devido detalhamento representado em plantas, cortes e demais documentos gráficos necessários à perfeita materialização da obra.

### **6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**

A elaboração dos projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade de Calçadas deverá ser precedida de ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Mauá.

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal conforme as características de via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e da Prefeitura Municipal de Mauá.

Para os projetos de acessibilidade deverão ser levantados os dados necessários para sua confecção, estudo de viabilidade técnico-legal, anteprojeto, para aprovação junto a Prefeitura Municipal de Mauá.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas in loco e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelos estudos topográficos e cadastrais (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

de inspeção etc.); bem como equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis); os sentidos de circulação da via; a hierarquização da via com as transversais; e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultadas as Secretarias Municipais que atendem às questões de Urbanismo dos municípios pelo traçado, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

O projeto executivo de acessibilidade deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos da Lista de Verificação de Acessibilidade e às Normas e Legislação aplicáveis.

Os projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade deverão conter:

- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, bem como localização das calçadas e acessibilidade previstas;
- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos utilizados na acessibilidade (rampas, lombadas, etc) ao longo das vias;
- Desenhos dos dispositivos;
- Relatório do projeto contendo: quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;
- Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados;

## **7. PREÇOS**

Será pago um total de **R\$ 151.535,50** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o conjunto de 23 folhas A1.



## **8. LEGISLAÇÕES**

O projeto deverá atender a leis, decretos, resoluções, normas da ABNT e outros dispositivos estabelecidos na legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal. A seguinte lista é apenas indicativa dos dispositivos diretamente concernentes ao objeto do presente Edital, pois, espera-se da CONTRATADA o perfeito conhecimento e a obediência à legislação em geral.

### **8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

Todos os Projetos deverão ser elaborados em obediência às diretrizes gerais da Lei nº. 14.1333 de 01/04/2021;

Para o projeto de acessibilidade atender as Normas de Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050 de 11 de novembro de 2015 e demais disposições

Para o projeto de sinalização atender o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

### **8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Deverá ser obtida pela CONTRATADA junto à Prefeitura, as seguintes leis e informações, verificando sua incidência sobre a obra.

Augusto Cândido Gonçalves



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

## **TERMO DE REFERENCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**

### **FRENTE 04**

- Avenida do Manacá entre a Rua Mario Mantovani e Avenida Kenzo Sasaki e entre a Rua do Reseda e Rua das Margaridas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

## **Índice**

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                       | 3  |
| 2. OBJETIVO.....                                                         | 3  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA .....                                           | 3  |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO .....                                       | 4  |
| 5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....                             | 5  |
| 5.1. CRONOGRAMA.....                                                     | 5  |
| 5.2. REPRESENTANTE.....                                                  | 5  |
| 5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS .....                                            | 5  |
| 5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS..... | 5  |
| 5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....                                   | 6  |
| 6. PROJETOS EXECUTIVOS .....                                             | 7  |
| 6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.....                                   | 7  |
| 7. PREÇOS .....                                                          | 9  |
| 8. LEGISLAÇÕES .....                                                     | 9  |
| 8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL.....                                             | 9  |
| 8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....                                          | 10 |



O presente Termo de Referência visa à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos executivos de sinalização e acessibilidade na avenida do Manacá no município de Mauá – SP.

Definir as condições e padrões mínimos exigíveis pela Prefeitura Municipal de Mauá na elaboração de projetos executivos de sinalização e acessibilidade além de buscar a padronização dos procedimentos envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos. Este documento fixa as condições mínimas para coleta, análise e processamento de dados, elaboração de documentos, cálculos e verificações a serem atendidas pelos trabalhos a serem desenvolvidas na elaboração do projeto.

As obras serão realizadas em dois trechos da avenida do Manacá na cidade da Mauá, elas:

-

- TRECHO 02 (entre a Rua do Reseda e Rua das Margaridas)



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Preliminarmente deverá ser feito o levantamento cadastral atualizado de toda a área de intervenção para auxiliar o desenvolvimento do projeto executivo de acessibilidade, sendo que este levantamento deverá ser entregue em uma folha A1 com escala adequada.

Deverão ser entregues também 05 pranchas em formato A1 para o projeto executivo de sinalização e acessibilidade para a avenida em questão, sendo que:

- 04 folhas para sinalização e acessibilidade
- 01 folha para detalhes executivos.

Além das folhas destinadas para o projeto executivo de sinalização e acessibilidade, deverá ser destinada 02 folhas A1 para o projeto executivo da construção da quadra poliesportiva e da reforma da quadra existente.



---

## **5. FORNECIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

### **5.1. CRONOGRAMA**

A contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias os projetos descritos neste termo, para aprovação e deliberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### **5.2. REPRESENTANTE**

A CONTRATADA deverá indicar no início dos trabalhos, um responsável geral que será seu representante perante a FISCALIZAÇÃO e também o responsável técnico principal do contrato, que exercerá sua atribuição, respondendo por todos os serviços objeto deste contrato.

As reuniões serão solicitadas pela FISCALIZAÇÃO e poderão ocorrer *in loco* ou na propriedade da CONTRATANTE, sendo definido pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.3. LOCAL DOS SERVIÇOS**

Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados em local à escolha da CONTRATADA.

### **5.4. PADRINIZAÇÃO DOS DESENHOS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS**

Todo material produzido, de acordo com sua especificidade; desenhos, textos e planilhas; deverão seguir as normas técnicas da ABNT, ser padronizado e conter as seguintes informações:

Dados da CONTRATADA e carimbo técnico contendo identificação dos autores e responsáveis técnicos pelos projetos, habilitação e registro profissional, número de ART's e RRT's, assinaturas, título, assunto, data de emissão, e de revisão, numeração, código, fase do trabalho, atividade técnica relacionada (sinalização ou acessibilidade; dentre outros dados que a FISCALIZAÇÃO entender como necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Os arquivos serão apresentados em arquivos com extensão DWG, com especificações e arquivos de plotagem (com respectivas penas de plotagem), PLT, PDF e em escalas e padrões previstos pelas normas técnicas.

Planilhas e textos serão elaborados e entregues em softwares de extensão DOC, XLS e PDF. Imagens poderão ser apresentadas em JPEG ou TIF. Todo o material fornecido pela CONTRATADA deverá ser enviado em 2 (duas) cópias impressas, mídia digital (CD ou PenDrive) e também encaminhado ao email: obras@maua.sp.gov.br.

Os desenhos, textos e planilhas serão numerados em sequência e conter número total de pranchas. Serão agrupados de acordo com cada atividade técnica e de acordo com as etapas construtivas. Deve-se apresentar a listagem e relação de todos os projetos, desenhos, textos, planilhas e imagens elaboradas.

A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de transferir os direitos patrimoniais à Prefeitura Municipal de Mauá, relativos a todos os projetos e arquivos complementares.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas de ficha contendo a relação dos projetos e materiais entregues e folha de protocolo, em duas vias.

Todas as incompatibilidades, dúvidas ou falta de informações serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **5.5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Durante a elaboração do Projeto, a CONTRATADA deverá discriminar os devidos custos e insumos necessários para execução dos serviços, utilizando as tabelas de custo SIURB, SINAPI e CDHU ou outra fonte, desde que acompanhada de sua base de dados.

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto.



## **6. PROJETOS EXECUTIVOS**

A equipe técnica para elaboração dos projetos executivos deve ser composta de ao menos um Engenheiro Civil Sênior, um Topógrafo e um Desenhista.

Deverá constar na elaboração do Projeto Executivo a identificação de eventuais correções e/ou complementações relativas aos serviços de recapeamento e reforço do pavimento asfáltico, reforma de passeios, e ao sistema de escoamento e captação de águas pluviais. Essas adequações deverão confirmar ou revisar o Projeto Básico previamente elaborado, com base nas necessidades técnicas verificadas em campo e nos estudos preliminares.

Adicionalmente, deverá ser realizada a revisão completa dos memoriais descritivos e demais peças técnicas que compõem o orçamento, de modo a justificar tecnicamente todas as soluções previstas. O Projeto Executivo deverá ser plenamente fundamentado, com o devido detalhamento representado em plantas, cortes e demais documentos gráficos necessários à perfeita materialização da obra.

### **6.1. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**

A elaboração dos projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade de Calçadas deverá ser precedida de ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Mauá.

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal conforme as características de via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e da Prefeitura Municipal de Mauá.

Para os projetos de acessibilidade deverão ser levantados os dados necessários para sua confecção, estudo de viabilidade técnico-legal, anteprojeto, para aprovação junto a Prefeitura Municipal de Mauá.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas in loco e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelos estudos topográficos e cadastrais (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

de inspeção etc.); bem como equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis); os sentidos de circulação da via; a hierarquização da via com as transversais; e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultadas as Secretarias Municipais que atendem às questões de Urbanismo dos municípios pelo traçado, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

O projeto executivo de acessibilidade deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos da Lista de Verificação de Acessibilidade e às Normas e Legislação aplicáveis.

Os projetos de Sinalização Viária e Acessibilidade deverão conter:

- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, bem como localização das calçadas e acessibilidade previstas;
- Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos utilizados na acessibilidade (rampas, lombadas, etc) ao longo das vias;
- Desenhos dos dispositivos;
- Relatório do projeto contendo: quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;
- Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados;

## **6.2. CONSTRUÇÃO DA QUADRA NOVA E REFORMA DA EXISTENTE**

Para as quadras, o projeto executivo deve conter as seguintes informações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

- Planta baixa com a devida demarcação do piso referente às modalidades de futsal (tinta branca) , basquete (tinta vermelha) e vôlei (tinta azul).
- Detalhe executivo da construção do piso de concreto armado contendo espessuras, fck e ferragens.
- Detalhe executivo da mureta com alambrado.
- Detalhe executivo do portão em ferro galvanizado para acesso às quadras;
- Detalhe executivo do sistema de drenagem da quadra nova.

## **7. PREÇOS**

Será pago um total de **R\$ 39.531,00** (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais) para o conjunto de 06 folhas A1.

## **8. LEGISLAÇÕES**

O projeto deverá atender a leis, decretos, resoluções, normas da ABNT e outros dispositivos estabelecidos na legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal. A seguinte lista é apenas indicativa dos dispositivos diretamente concernentes ao objeto do presente Edital, pois, espera-se da CONTRATADA o perfeito conhecimento e a obediência à legislação em geral.

### **8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

Todos os Projetos deverão ser elaborados em obediência às diretrizes gerais da Lei nº. 14.1333 de 01/04/2021;

Para o projeto de acessibilidade atender as Normas de Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050 de 11 de novembro de 2015 e demais disposições



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

Para o projeto de sinalização atender o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**8.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Deverá ser obtida pela CONTRATADA junto à Prefeitura, as seguintes leis e informações, verificando sua incidência sobre a obra.

Augusto Cândido Gonçalves  
Engenheiro Civil  
Prefeitura do Município de Mauá



## ANEXO XIV - MODELO

DOCUMENTO DEVE CONTER O TIMBRE DA EMPRESA.

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

Ref.: **Concorrência** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2025

P.C. Nº 3526/2025

Objeto Contratação de Empresa para Execução de Obras de Qualificação viária de diversas vias do município de Mauá, incluindo Recapeamento asfáltico, Acessibilidade, Sinalização e Drenagem

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, estando ciente da integral da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Declaro ainda que ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Nome completo / cargo ou função e assinatura do representante legal).